



Disciplina de Mercado 2019 (Pilar 3)

Basileia II

Índice

1.	Declaração de Responsabilidade	5
2.	Âmbito de aplicação e políticas de gestão de risco	6
2.1	Introdução e âmbito de aplicação	6
2.2.	Objetivos e políticas de gestão de risco.....	6
3.	Adequação de capital	9
3.1.	Estrutura de Fundos Próprios.....	9
3.2.	Autoavaliação da adequação do capital interno	10
3.3.	Informação quantitativa	10
4	Risco de Crédito	13
4.1.	Definição	13
4.2.	Gestão de risco	13
4.3.	Aspetos gerais.....	19
4.4.	Risco de concentração	21
4.5.	Requisitos mínimos de capital – Método Padrão.....	22
4.6.	Técnicas de redução do risco de crédito	26
4.6.	Informação quantitativa	28
5.	Risco cambial da carteira bancária.....	40
6.	Posições em risco sobre Ações da Carteira Bancária	41
6.1.	Objetivo da posição em risco sobre ações	41
6.2.	Registo contabilístico e metodologia de avaliação.....	41
6.3.	Informação quantitativa	42
7.	Risco Operacional.....	43
7.1.	Definição	43
7.2.	Gestão de risco	43
7.3.	Requisitos mínimos de capital – Método indicador básico.....	45
7.4.	Informação quantitativa	46
8.	Risco de Mercado	47
8.1.	Definição	47
8.2.	Gestão de risco	47
9.	Risco de taxa de juro da carteira bancária (IRRBB)	49
9.1.	Estratégia e processos de gestão de risco.....	49
9.2.	Sistemas de informação e de medição do risco.....	49
9.3.	Políticas de redução de risco.....	50
9.4.	Estratégia e processo de monitorização dos fatores de redução do risco	50

9.5.	Aspetos gerais	50
9.6.	Informação quantitativa.....	51
10.	Risco de liquidez.....	52
10.1.	Estratégia e processos de gestão de risco	52
10.2.	Informação quantitativa	53

I. Declaração de Responsabilidade

O Conselho de Administração da Caixa Económica da Misericórdia de Angra do Heroísmo (CEMAH ou Caixa) certifica que foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários a uma adequada gestão dos riscos e fundos próprios, e que, tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada no presente documento é verdadeira e fidedigna.

O Conselho de Administração da CEMAH assegura ainda a qualidade da informação divulgada no presente documento e compromete-se a divulgar, sempre que aplicável, alterações significativas que ocorram no decorrer do exercício subsequente àquele a que o presente documento se refere.

Para além dos eventos retratados no presente documento, relativamente a outros eventos relevantes ocorridos entre o termo do exercício a que o presente documento se refere e a data da sua publicação, destaca-se a crise relacionada com o COVID 19, na sequência da qual se antecipa algum impacto ao nível do incumprimento nos contratos de crédito e respetivo valor de imparidade.

Em conformidade com o Regulamento (EU) n.º 575/2013 (*Capital Requirements Regulation - CRR*) do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho, é nossa intenção apresentar o presente documento na página da Internet da Caixa.

2. Âmbito de aplicação e políticas de gestão de risco

2.1 Introdução e âmbito de aplicação

A CEMAH é uma instituição de crédito, tendo sido constituída em 26 de abril de 1896, e cuja titularidade é da Santa Casa da Misericórdia de Angra do Heroísmo (SCMAH) – organização sem fins lucrativos, dedicada à solidariedade social, fundada a 15 de março de 1491. A CEMAH está autorizada a operar no âmbito do disposto no Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, e do Decreto-Lei n.º 190/2015, de 10 de setembro, que vem alterar a regulamentação das Caixas Económicas, revogando o Decreto-Lei n.º 136/79, de 18 de maio. A Instituição pode realizar operações bancárias mesmo para além das enunciadas nos seus Estatutos, desde que genericamente autorizadas pelo Banco de Portugal, sendo a sua atividade desenvolvida apenas em termos domésticos.

Presentemente, opera através da sede, na cidade de Angra do Heroísmo, e de uma rede de 12 balcões dispersa pelas ilhas Terceira, Pico, S. Jorge, Faial, Graciosa e S. Miguel.

Os requisitos de divulgação de informação previstos na Parte VIII do Regulamento (EU) n.º 575/2013 (*Capital Requirements Regulation - CRR*) do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho, em concreto no seu artigo 433.º-B, aditado pelo Regulamento (EU) n.º 876/2019, expressos no presente documento, aplicam-se à CEMAH e têm como objetivo a divulgação de informação sobre a adequação de capital, políticas de gestão de risco e informação específica sobre as metodologias de avaliação dos riscos a que a Caixa se encontra exposta, em base individual. Para cumprimento com o exigido no artigo 450.º do referido Regulamento, a CEMAH divulga a Política de Remunerações no sítio de Internet da Instituição. A informação divulgada no presente documento, é consistente e complementar à apresentada no Relatório e Contas com referência a 31 de dezembro de 2019, sendo ainda de referir que foram consideradas, para a elaboração do mesmo, as Orientações EBA/GL/2018/10 e EBA/GL/2016/11.

2.2. Objetivos e políticas de gestão de risco

Neste capítulo, será incluída uma análise da estratégia e objetivos/princípios do sistema de gestão de risco da CEMAH. A divulgação de informação específica por categoria de risco será apresentada nos capítulos 4 a 10.

2.2.1 Declaração sobre o Perfil de Risco

O perfil de risco da CEMAH é inequivocamente conservador, quer pelas características de governação da Instituição, dimensão e antiguidade, quer pelo próprio enquadramento regulamentar histórico enquanto Caixa Económica.

Enquanto instituição de crédito, a CEMAH pretende consolidar o posicionamento estratégico que tomou: assumir-se como o banco dos Açores, com um modelo de negócio assente na banca de proximidade. Pretende que os seus clientes encontrem o atendimento personalizado habitual, que não é indiferente ao contexto e características de cada cliente, porém dotado de práticas e metodologias que permitam oferecer soluções que não negligenciam as necessidades emergentes de desmaterialização e mobilidade, de forma paulatina, mas sustentada.

Dada a natureza da atividade da Instituição (banca de retalho), o risco de crédito é o risco mais significativo. Em 31 de dezembro de 2019, as exposições mais relevantes referem-se a: carteira de crédito a clientes,

aplicações e disponibilidades em instituições financeiras e bancos centrais e carteira de títulos de dívida. Além deste, consideram-se de nível material os riscos de *Spread* de Crédito, Operacional, de Liquidez, de Taxa de Juro da Carteira Bancária e de Estratégia (cujo principal fator de risco identificado foi o risco de Fundo de Pensões).

Os princípios estratégicos definidos pelo Conselho de Administração foram traduzidos em indicadores de alto nível (indicadores de nível I – N1), considerados de importância primordial e representativos de diversos riscos enquadrados como materiais no âmbito do processo de identificação e avaliação anual de riscos. Para cada indicador foi definido o respetivo limite (mínimo ou máximo), cuja ultrapassagem não se considera aceitável devendo ser implementadas medidas imediatas em caso de quebra do limite, bem como um nível de alerta, a partir do qual devem ser tomadas medidas corretivas para prevenir o incumprimento do respetivo limite.

A partir dos indicadores de alto nível são definidos outros indicadores de nível inferior (e respetivos limites), de suporte à apetência ao risco, traduzindo os indicadores de nível I em métricas e limites gerais por categoria de risco material, de forma a orientar o controlo dos riscos para os processos de negócio. Todos os limites de risco são aprovados pelo Conselho de Administração, por proposta da UGR em alinhamento com os objetivos estratégicos, sendo revistos e atualizados, no mínimo, anualmente.

Os indicadores de apetência ao risco foram traduzidos em métricas e limites gerais (indicadores de nível 2 – N2) por categoria de risco material, e estes detalhados em métricas e limites de suporte (indicadores de nível 3 – N3), de forma a orientar o controlo dos riscos para os processos de negócio, conforme previamente referido.

Com referência a 31 de dezembro de 2019, a CEMAH apresentava os rácios e indicadores de risco expostos no quadro infra.

<i>Rácios e Indicadores de risco</i>	<i>Dez-2019</i>
Rácio CET I	14%
<i>Leverage ratio</i>	6%
LCR (<i>Liquidity Coverage Ratio</i>)	328%
NSFR (<i>Net Stable Funding Ratio</i>)	179%

A CEMAH pretende manter uma posição adequada de capital, cumprindo com os limites regulamentares e aplicando o apetite ao risco definido pelo Conselho de Administração, no sentido de reforçar a rentabilidade e a sustentabilidade do seu modelo de negócio, bem como a criação de valor para o acionista.

2.2.2 Estratégia de risco e objetivos e princípios do sistema de gestão de risco

A estratégia de risco da Instituição define as linhas orientadoras para a gestão dos diferentes tipos de risco, em linha com o apetite pelo risco e capacidade para suportar o risco, definido pelo Conselho de Administração (CA). A estratégia de risco evolui de acordo com as alterações ao nível da estratégia de negócio, e do ambiente externo/interno da instituição.

A CEMAH reconhece a importância de práticas de gestão de risco sólidas para o sucesso do seu negócio e consequentemente o objetivo global do processo de gestão de risco é estabelecer um sistema que tenha a capacidade de gerir, controlar e mitigar de uma forma efetiva os riscos. Este assenta nos seguintes princípios:

- É orientado pelos objetivos de negócio;

- Promove a transparência através de linhas de comunicação bem definidas;
- Define as funções dos responsáveis pela gestão dos riscos de uma forma clara;
- Requer o empenhamento das unidades de negócio, colaboradores e gestão;
- Requer a documentação das práticas e políticas de gestão de risco; e
- Define o reporte e informação de gestão adequada.

Neste contexto, os principais objetivos do sistema de gestão de risco da CEMAH resumem-se como segue:

- Identificação dos principais tipos de risco e as áreas de exposição a esses riscos;
- Minimização do nível de perdas anual associado aos riscos materiais, através de uma boa gestão de risco;
- Desenvolvimento de metodologias apropriadas para a gestão dos riscos;
- Definição de sistemas adequados que permitirão uma gestão de risco efetiva (e.g. medição, monitorização, reporte);
- Revisão anual do sistema de gestão de risco pela gestão de topo; e
- Alinhamento dos objetivos estratégicos com os riscos assumidos pela CEMAH.

Os riscos que decorrem da implementação da estratégia e plano de negócio da CEMAH são regularmente analisados de forma a assegurar a adequação das políticas, procedimentos e sistemas. A Caixa assegura que a sua estratégia de risco e os seus objetivos de negócio estão alinhados, através da manutenção de níveis de capitais adequados.

3. Adequação de capital

3.1. Estrutura de Fundos Próprios

A CEMAH calcula os fundos próprios e rácio de fundos próprios principais de nível I e totais de acordo com o disposto no Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho (CRR), de 26 de junho. Os elementos que compõem os fundos próprios da Caixa resumem-se como segue:

- Capital CET I (fundos próprios principais de nível I) – contempla elementos de capital permanentemente disponíveis e têm a capacidade para absorver eventuais perdas. Inclui essencialmente:
 - Capital próprio realizado e reservas criadas através dos lucros retidos;
 - Ativos por impostos diferidos que dependem da rentabilidade futura mas não decorrem de diferenças temporárias;
 - São considerados como elementos dedutíveis o valor de ativos intangíveis.
- Elementos de fundos próprios de nível 2, onde se enquadra a dívida subordinada.

Resume-se de seguida o total de fundos próprios e respetivos rácios de capital com referência a 31 de dezembro de 2019 (valores em Euros):

	<u>31.12.2019</u>
Fundos próprios de base (Tier I)	25 747 885
Fundos próprios complementares (Tier II)	0
Deduções aos fundos próprios totais	<u>0</u>
Fundos próprios totais para efeitos de solvabilidade	<u>25 747 885</u>
Requisitos de fundos próprios - Risco de Crédito	13 447 717
Requisitos de fundos próprios - Risco Operacional	<u>1 377 251</u>
Requisitos de fundos próprios do Pilar I	<u>14 824 968</u>
Excesso (+) / Insuficiência (-) de fundos próprios	10 922 917
Rácio de fundos próprios totais	13,89%
Rácio de <i>fundos próprios principais de nível I</i>	13,89%
	<i>Valores em euros</i>

3.2. Autoavaliação da adequação do capital interno

Com referência a 31 de dezembro de 2019, para efeitos do cálculo dos requisitos de capital, apenas foram considerados os riscos explicitados no Pilar I, tendo a Caixa adoptado o método padrão para o risco de crédito e o método do indicador básico para o risco operacional. De salientar, no entanto, que foi desenvolvido e é realizado anualmente em março (em 2020 realizou-se, excecionalmente, em maio) o Processo de Autoavaliação da Adequação do Capital Interno (ICAAP), processo que, simplificadamente, visa garantir que todos os riscos a que a CEMAH se encontra exposta são suficientemente avaliados, que o capital interno de que dispõe é apropriado face ao respetivo perfil de risco e que os processos de gestão do risco e capital são adequados.

Neste contexto, periodicamente a Caixa avalia o seu desempenho e as condicionantes internas e externas com o objetivo de avaliar a estratégia de capital, os rácios de capital e respetivos limites estabelecidos de acordo com o perfil de risco definido, de forma a assegurar a adequação do capital interno num cenário de recessão ou crise.

De salientar que o capital interno é gerido de forma global, não sendo efetuada uma afetação às diferentes áreas da CEMAH. De referir que o Crédito a Empresas e Particulares é a principal atividade da Caixa.

Tendo em consideração a principal atividade da CEMAH (banca comercial e de retalho), o risco crédito é o mais significativo em termos de consumo de capital, representando 60% do total de requisitos de capital interno. O consumo de capital estimado teve em consideração a magnitude dos riscos e a eficácia dos processos de gestão de riscos.

Em 31 de dezembro de 2019, o rácio de solvabilidade ascendeu a 13,89%, sendo que, no âmbito do ICAAP, foram efetuadas análises prospetivas do planeamento de capital num horizonte de médio e longo prazo para o triénio 2020/2022 com o objetivo de estimar futuras necessidades de capital tendo em consideração a evolução prevista da atividade (e respetiva evolução dos riscos), inclusive num cenário de recessão ou crise.

No cenário de esforço, os impactos resultam no incumprimento do nível exigido para o rácio de fundos próprios em 2020, considerando que não cumpre com o nível de fundos próprios recomendado no âmbito de Pilar 2 de 0,5%, prevendo-se o aumento dos rácios de solvabilidade e CET I a partir de 2021. De referir, adicionalmente, que é apresentado um *buffer* de capital quando considerados os riscos de Pilar 2.

3.3. Informação quantitativa

De seguida, apresenta-se o detalhe dos fundos próprios disponíveis, respetivos requisitos de fundos próprios e rácios de fundos próprios.

Fundos Próprios - Impacto das disposições transitórias referentes à introdução da IFRS 9		
	2019	2018
Available capital (amounts)		
Common Equity Tier I (CET I) capital	25 747 885	24 206 606
Common Equity Tier I (CET I) capital as if IFRS 9 or analogous ECLs transitional arrangements had not been applied	25 738 463	24 073 375
TIER I capital	25 747 885	24 206 606
Tier I capital as if IFRS 9 or analogous ECLs transitional arrangements had not been applied	25 738 463	24 073 375
Total capital	25 747 885	24 206 606
Total capital as if IFRS 9 or analogous ECLs transitional arrangements had not been applied	25 738 463	24 073 375
Risk-weighted assets (amounts)		
Total Risk-weighted assets	185 312 100	198 776 387
Total Risk-weighted assets as if IFRS 9 or analogous ECLs transitional arrangements had not been applied	185 312 100	198 493 250
Capital ratios		
Common Equity Tier I (as a percentage of risk exposure amount)	13,89%	12,18%
Common Equity Tier I (as a percentage of risk exposure amount) as if IFRS 9 or analogous ECLs transitional arrangements had not been applied	13,89%	12,13%
Tier I (as a percentage of risk exposure amount)	13,89%	12,18%
Tier I (as a percentage of risk exposure amount) as if IFRS 9 or analogous ECLs transitional arrangements had not been applied	13,89%	12,13%
Total capital (as a percentage of risk exposure amount)	13,89%	12,18%
Total capital (as a percentage of risk exposure amount) as if IFRS 9 or analogous ECLs transitional arrangements had not been applied	13,89%	12,13%
Leverage ratio		
Leverage ratio total exposure measure	450 991 084	446 090 804
Leverage ratio	5,71%	5,43%
Leverage ratio as if IFRS 9 or analogous ECLs transitional arrangements had not been applied	5,70%	5,40%

Este quadro está de acordo com o Anexo I das guidelines da EBA/GL/2018/01

Valores em euros

Requisitos de Fundos Próprios e RWAs

		RWAs		Requisitos mínimos de Capital
		31-12-2019	30-09-2019	31-12-2019
Risco de Crédito (excluindo CCR)		168 096 468	160 522 397	13 447 717
Art. 438° (c)(d)	dos quais: Método Padrão	168 096 468	160 522 397	13 447 717
Art. 438° (c)(d)	dos quais: Método IRB	-	-	-
Art. 438° (c)(d)	dos quais: Método IRB Avançado	-	-	-
Art. 438° (d)	dos quais: ações IRB no quadro do Método de ponderação do Risco Simples ou do Método dos Modelos Internos (IMA)	-	-	-
Art. 107 Art. 438° (c)(d)	CCR	0	0	0
Art. 438° (c)(d)	dos quais: Método de Avaliação ao Preço de Mercado	-	-	-
Art. 438° (c)(d)	dos quais: Método do Risco Inicial	-	-	-
	dos quais: Método Padrão	-	-	-
	dos quais: Método modelo interno (MMI)	-	-	-
Art. 438° (c)(d)	dos quais: montante das posições em risco destinado a contribuições para o fundo de proteção de uma CCP	-	-	-
Art. 438° (c)(d)	dos quais: ajustamento da avaliação de crédito (CVA)	-	-	-
Art. 438° (e)	Risco de Liquidação	0	0	0
Art. 449° (o)(i)	Posições em risco titularizadas na carteira bancária (após o limite máximo)	0	0	0
	dos quais: Método das Notações Internas (IRB)	-	-	-
	dos quais: Método da Fórmula Regulamentar (SFA)	-	-	-
	dos quais: Método de Avaliação Interna (IAA)	-	-	-
	dos quais: Método Padrão	-	-	-
Art. 438° (e)	Risco de Mercado	0	0	0
	dos quais: Método Padrão	-	-	-
	dos quais: IMA	-	-	-
Art. 438° (e)	Grandes Riscos	0	0	0
Art. 438° (f)	Riscos Operacionais	17 215 632	16 699 504	1 377 251
	dos quais: Método de indicador Básico	17 215 632	16 699 504	1 377 251
	dos quais: Método Padrão	-	-	-
	dos quais: Método de Medição Avançada	-	-	-
Art. 437°(2), Art. 48° e Art. 60°	Valores inferiores aos limiares de dedução (sujeitos a 250% de ponderação de risco)	-	-	-
Art. 500°	Ajustamento de limite	185 312 100	177 221 901	0
Total		185 312 100	177 221 901	14 824 968

Este quadro corresponde ao Modelo 4: EU OVI - Informação geral de RWAs, sugerido pelas guidelines da EBA/GL/2016/11. Valores em euros

4 Risco de Crédito

4.1. Definição

O risco de crédito é definido como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante a instituição. Na CEMAH, o risco de crédito existe nas exposições de crédito, linhas de crédito e garantias.

4.2. Gestão de risco

4.2.1 Estratégia e processos de gestão de risco

Política de risco

A estratégia de gestão de risco de crédito é estabelecida em conformidade com a declaração de apetência pelo risco da CEMAH, visando: (i) manter o foco na atividade de banca de retalho; (ii) assegurar a qualidade do portfolio através da monitorização do incumprimento dos clientes; e (iii) desenvolver a sua estratégia alicerçada no desenvolvimento sustentado do espaço económico da Região Autónoma dos Açores.

O ciclo de gestão do risco de crédito – composto pelas fases de (i) identificação e avaliação de risco, (ii) monitorização e controlo de risco, e (iii) reporte e prestação de informação – permite conhecer adequadamente as posições de risco assumidas pela CEMAH, independentemente da etapa da vida em que a operação se encontre, nomeadamente em (i) concessão, (ii) acompanhamento, ou (iii) recuperação de crédito.

Detalham-se, de seguida, os processos de gestão do risco de crédito:

i) Identificação e avaliação de risco

A identificação do risco de crédito é baseada na capacidade de analisar todas as posições (patrimoniais e extrapatrimoniais), atividades desenvolvidas e a oferta de produtos da CEMAH, em termos comportamentais e contratuais, para as quais existe a possibilidade de um cliente ou contraparte incumprir com os seus compromissos financeiros.

a. Segmentação de clientes e exposições

Os procedimentos de concessão, acompanhamento e recuperação de crédito são baseados numa estrutura de segmentação de clientes e exposições. A CEMAH, com a implementação de uma estrutura única de segmentação, promove a consistência entre os procedimentos de gestão comercial, análise e controlo de risco e os de reporte externo e prudencial.

b. Análise e decisão de crédito

A análise e decisão de crédito são o instrumento primordial da avaliação e caracterização do risco de crédito das operações durante a fase de concessão, obedecendo ao princípio de visão global do cliente, independentemente dos detalhes específicos de cada operação.

As operações são objeto de parecer, assegurando no quadro da análise do risco de crédito:

- a avaliação da capacidade de reembolso do cliente, através de uma visão sobre a sua atividade e relacionamento bancário;
- um conhecimento profundo do cliente (e respetivo Grupo Económico), potencialmente resultante da prévia experiência de relacionamento creditício;
- a aplicação de metodologias, critérios e práticas consistentes na avaliação do risco;
- que a avaliação do risco se desenrola de forma independente, isenta, rigorosa e de acordo com os critérios éticos e profissionais que regem a instituição;
- que se encontra de acordo com as políticas e procedimentos definidos, respeitando as normas prudenciais a que a CEMAH está sujeita.

A decisão sobre operações de crédito na CEMAH assenta num modelo de decisão com três níveis de competência, sendo o Conselho de Administração o órgão máximo para a decisão de crédito.

A decisão sobre operações relativas a operações financeiras é uma competência exclusiva do Conselho de Administração.

c. Avaliação de risco

A Gestão de Crédito é a unidade responsável pela realização das análises de risco das operações de crédito, formalizando as suas conclusões e opinião em parecer próprio (Parecer de Análise de Risco).

A Gestão de Risco é responsável pela realização das análises de risco das operações financeiras, formalizando as suas conclusões e opinião em parecer próprio (Parecer de Gestão do Risco).

No caso das Operações de Crédito, o tipo de análise a realizar e o respetivo nível de serviço, varia em função do segmento do cliente. Todas as análises são realizadas de acordo com as metodologias técnicas próprias, aprovadas pelo Conselho de Administração e anualmente revistas.

A Gestão de Crédito pode concluir que a proposta não carece de parecer e, portanto, dispensar-se à realização de uma análise de risco, desde que estas cumpram um conjunto de critérios que as tornam imateriais em termos do incremento, pela CEMAH, da sua exposição a risco de crédito.

No que respeita à metodologia de análise de risco, esta baseia-se em diversos critérios de avaliação, os quais diferem consoante o segmento em análise, sendo os mais relevantes apresentados de seguida:

- Segmentos de risco Particulares e ENI (sem contabilidade organizada): são analisados indicadores sociodemográficos, recursos (p. ex. taxa de esforço, património) e o comportamento bancário;
- Segmentos de ENIs (com contabilidade organizada), micro, pequenas, médias e grandes empresas: são considerados o risco de negócio (relacionado com o conhecimento da empresa e de sinais de alerta que sejam detetados) e o risco financeiro (relacionado com a avaliação da performance económico-financeira da empresa);
- Segmentos da administração local e regional: são analisados o risco financeiro (medido por indicadores calculados a partir das contas apresentadas), o risco económico (inclui as tendências

demográficas e o nível de desemprego observado) e o enquadramento legal (engloba o tipo de estrutura organizacional do setor público, o regime legal e administrativo da autoridade local e os sistemas de controlo e continuidade das políticas económicas e financeiras)

Ao nível da operação/proposta são ainda analisadas variáveis como o prazo, garantia e LTV.

Em complemento do Parecer da Análise de Crédito, emitido pela Gestão de Crédito, compete à Unidade de Gestão de Risco a emissão prévia e obrigatória de Parecer (não vinculativo) de gestão de riscos para as propostas de crédito consideradas significativas.

Os Pareceres de Gestão de Risco complementam os Pareceres da Análise de Crédito, uma vez que analisam as propostas de crédito em termos dos seus impactos (a) no perfil e apetência pelo risco da CEMAH; (b) nos níveis de solvabilidade e liquidez; e (c) nas restantes categorias de risco a que a CEMAH se encontra exposta. O parecer emitido pela Gestão de Crédito, é considerado pela Gestão de Risco como suficiente para efeitos da avaliação do risco de crédito do(s) cliente(s) e da(s) operação(ões).

Sempre que a Gestão de Risco considere que determinada proposta apresenta fatores relacionados com o risco de reputação, risco legal ou risco de compliance, solicita parecer à Unidade de Compliance, o qual é, obrigatoriamente, prévio à decisão de crédito.

Em relação às propostas sobre operações financeiras (e, portanto, originadas pela Direção Financeira) – a realização das análises do risco de crédito da contraparte e/ ou do emitente são realizadas pela Gestão do Risco. As metodologias são igualmente formais, sujeitas à aprovação pelo Conselho de Administração.

ii) Monitorização e controlo do risco

O acompanhamento de crédito é da responsabilidade de todos os intervenientes do processo de crédito e, em particular, da área comercial, que deve assegurar a prestação de toda e qualquer informação sobre o cliente capaz de traduzir uma alteração das suas condições financeiras.

O objetivo global do processo de acompanhamento de crédito é a deteção atempada de sinais de deterioração das condições creditícias dos clientes da CEMAH e a execução de ações destinadas a evitar o incumprimento ou à regularização do incumprimento efetivo, à minimização das necessidades de imparidades e à criação de condições que potenciem os resultados da recuperação.

O modelo de acompanhamento e regularização de crédito da CEMAH materializa-se em níveis de alerta e planos de ação (fazendo parte integrante do plano de ação para risco de incumprimento – PARI, no que se refere aos clientes particulares).

a. Acompanhamento de clientes relevantes

A CEMAH tem instituídos critérios de acompanhamento de clientes com níveis de exposição ou risco relevantes, pela Gestão de Crédito. Nestes termos, os técnicos da Gestão de Crédito são responsáveis pelo acompanhamento dos clientes encarteirados, independentemente da sua condição financeira.

O acompanhamento de clientes encarteirados inclui: (a) recolha e análise periódica de informação financeira, de atividade, de mercado e do envolvimento com o sistema bancário; (b) discussão com a Gestão Comercial da condição e do desempenho do cliente; e (c) o acompanhamento da Gestão Comercial nas visitas/ reuniões com clientes, sempre que relevante.

A Gestão de Crédito, no âmbito do acompanhamento de clientes encarteirados e perante a deteção de indícios de deterioração da condição financeira do cliente, deve propor à Gestão Comercial as ações necessárias à prevenção do incumprimento. Em última instância, pode a Gestão de Crédito propor a passagem do cliente para a Recuperação de Crédito.

b. Sistema de limites para risco de crédito

Tendo em conta os objetivos da estratégia de negócio e os resultados dos processos de identificação e avaliação dos riscos, compete à Unidade de Gestão de Risco (UGR) informar e aconselhar o Conselho de Administração sobre o estabelecimento da apetência pelo risco. Todos os indicadores de apetência pelo risco e os seus respetivos limites são aprovados pelo Conselho de Administração, por proposta da UGR, sendo revistos e atualizados, no mínimo, anualmente.

As unidades de negócio são envolvidas na revisão dos indicadores N3 e são responsáveis pela sua monitorização em primeira linha, ficando a UGR responsável pela monitorização em segunda linha e relativamente a todos os indicadores. Os relatórios de acompanhamento são apresentados mensalmente ao Conselho de Administração.

c. Monitorização global da carteira de crédito

Compete à Gestão de Risco monitorizar, em termos globais, os riscos da carteira de crédito. No âmbito desta monitorização, pode a Gestão de Risco identificar a necessidade de:

- Acompanhamento reforçado de cliente(s) ou conjunto de clientes, propondo esse acompanhamento à Gestão de Crédito, à Gestão Comercial e, em última instância, à Recuperação de Crédito;
- Rever as políticas, as práticas e as condições de concessão, acompanhamento e recuperação de crédito, discutindo-as com as áreas relevantes e apresentando propostas concretas de atuação ao Conselho de Administração.

d. Requisitos de capital regulamentar e económico e testes de esforço

A instituição monitoriza mensalmente a evolução dos ativos ponderados pelo risco (RWA) para risco de crédito nos termos previstos no Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho (“CRR”), tendo em conta o consumo de capital pelas diferentes classes de risco.

Semestralmente, a CEMAH realiza o seu Processo de Autoavaliação da Adequação do Capital Interno (ICAAP), onde quantifica os requisitos de capital referentes aos riscos de crédito e de concentração de crédito, tendo em conta as metodologias de quantificação internas definidas para esse efeito.

No âmbito da monitorização e do controlo da evolução dos riscos de crédito e de concentração de crédito, a instituição realiza testes de esforço sobre a sua carteira de crédito, os quais constituem uma ferramenta fundamental para avaliar e controlar, de forma preventiva, o impacto de cenários adversos (idiossincráticos e sistémicos) na exposição ao risco de crédito da instituição. Esta ferramenta permite ainda identificar fatores de risco adicionais, não verificados através das restantes técnicas de identificação e de avaliação do risco.

A CEMAH procede anualmente à realização de testes de esforço à carteira de crédito no âmbito do Plano de Financiamento e de Capital (“FCP”) e do ICAAP.

e. Aceitação e gestão de técnicas de redução de risco (ou garantias)

Atualmente, são aceites pela CEMAH os seguintes instrumentos de mitigação de risco de crédito:

- Garantias reais: colaterais imóveis, colaterais móveis, colaterais financeiros;
- Garantias pessoais: Aval do Estado Português, Aval da Região Autónoma dos Açores, Garantia Bancária, Livrança, Fiança, Aval e Garantia prestada por Sociedade de Garantia Mútua.

Todas as propostas de crédito, previamente à fase de análise de crédito, deverão ter as suas garantias e colaterais devidamente identificados e avaliados.

f. Imparidade do crédito

A mensuração de perdas esperadas na carteira de crédito, em conformidade com o disposto nas normas contabilísticas, é suportada em metodologias de cálculo próprias que cumprem os requisitos aplicáveis, ajustadas aos dados históricos e às características da carteira da CEMAH.

O processo de análise de imparidade da CEMAH encontra-se descrito em documento interno, o qual é aprovado pelo Conselho de Administração e sujeito a revisão pela Gestão do Risco com uma periodicidade mínima anual.

A análise de imparidade é segmentada na seguinte forma:

- Análise individual – clientes ou grupos de clientes considerados significativos a partir de um conjunto de critérios definidos à priori;
- Análise coletiva – clientes ou grupos de clientes que não se enquadram nos critérios de seleção do processo de análise individual, sendo analisados em grupos homogêneos de risco através de métodos estatísticos.

Os modelos IFRS9 adotados para o cálculo de imparidade têm por base a estimação de perdas esperadas, determinada a partir de cenários macroeconómicos (forward-looking), enquadrando necessariamente os ativos em três stages, consoante a evolução do seu risco de crédito face ao reconhecimento inicial.

A metodologia e os pressupostos utilizados para cálculo das perdas esperadas de crédito devem ser objeto de validação numa base, no mínimo, anual de forma a assegurar o alinhamento da metodologia desenvolvida pela CEMAH com os valores dos parâmetros de risco observados.

g. Modelo de recuperação de crédito

A recuperação de crédito na CEMAH é assegurada pela Recuperação de Crédito, não obstante as atividades de recuperação serem exercidas de forma ativa e solidária por todas as áreas da instituição e tendo em conta a exposição creditícia global do cliente/grupo de clientes e as suas características.

No sentido de adotar as melhores soluções de recuperação é tido em consideração (i) a existência de garantias, (ii) as características específicas do cliente e das operações associadas, (iii) as condições de mercado e a envolvente macroeconómica, e (iv) a legislação em vigor.

Compete à Gestão do Risco preparar, com uma periodicidade pelo menos anual, a revisão/avaliação global da eficiência das ações da recuperação, apresentando propostas de atuação que possam reforçar os resultados da recuperação de crédito.

A CEMAH tem definido um conjunto de situações que implicam que os clientes sejam obrigatoriamente acompanhados pela Recuperação de Crédito.

iii) Reporte e prestação de informação

O sistema de gestão do risco de crédito da CEMAH assenta sobre uma estrutura de informação que assegura a difusão periódica de relatórios de controlo e acompanhamento da exposição da instituição a este risco.

Estes relatórios conferem ao órgão de administração uma visão integrada e prospetiva da exposição ao risco da instituição.

A monitorização e o reporte sobre o risco de crédito da instituição são assegurados, nomeadamente, através do relatório integrado de risco, elaborado pela Gestão do Risco e apresentado ao Conselho de Administração.

4.3. Aspectos gerais

4.3.1 Definições para efeitos contabilísticos

Norma IFRS 9

Com a implementação da norma de IFRS 9, Regulamento (UE) 2016/2067, que entrou em vigor a 1 de janeiro de 2018, passou a reconhecer-se as perdas esperadas de crédito (Expected credit Losses – ECL) como imparidade, em detrimento do modelo que até então recaía sobre as perdas incorridas.

O reconhecimento das perdas esperadas de crédito, de acordo com o modelo de *Expected Credit Loss (ECL)*, resulta da classificação da exposição em três *stages* como se segue:

- Stage 1 – Ativos financeiros com risco de crédito baixo ou para os quais não ocorreu aumento significativo do risco de crédito. Neste caso deverão ser reconhecidas perdas de crédito esperadas para o período de 12 meses e a taxa de imparidade apurada terá uma validade de 12 meses.
- Stage 2 – Ativos financeiros para os quais ocorreu um aumento significativo do risco de crédito face à origemação. Deverão ser reconhecidas perdas esperadas ao longo da respetiva duração (*lifetime*) e a validade da taxa de imparidade apurada, no caso da análise individual, e dos parâmetros de risco, caso se trate de análise coletiva, poderá variar entre 6 e 12 meses, respetivamente.
- Stage 3 – Ativos financeiros com evidência objetiva de imparidade. Deverão ser reconhecidas perdas esperadas ao longo da respetiva duração (*lifetime*) e a validade da taxa de imparidade apurada, no caso da análise individual, e dos parâmetros de risco, caso se trate de análise coletiva, poderá variar entre 6 e 12 meses, respetivamente.

Crédito vencido

A Caixa classifica em crédito vencido as prestações vencidas de capital ou juros decorridos que sejam iguais ou superiores a 30 dias após o seu vencimento.

Crédito objeto de imparidade

Para efeitos de determinação da imparidade da carteira de crédito, as exposições a clientes são subdivididas em três grupos, tal como referido anteriormente: créditos sem indícios de imparidade (*stage 1*), créditos com indícios de imparidade (*stage 2*) e créditos em *default* (*stage 3*), sendo os fatores que os distinguem a evidência de indício de imparidade ou de *default*.

São considerados como indícios de imparidade:

- Crédito com atraso entre 30 e 90 dias;
- Cliente com incumprimentos na Central de Responsabilidades de Crédito (CRC) > 30 dias;
- Crédito vencido ou abatido na Central de Responsabilidades de Crédito (CRC) do Banco de Portugal >30 dias nos últimos 3 meses;
- Crédito vencido > 30 dias nos últimos 3 meses;
- Cliente com crédito reestruturado por dificuldades financeiras;
- Cliente presente na Lista de Utilizadores de Risco (LUR);
- Cliente com 3 cheques devolvidos no último ano (pelo motivo de falta ou insuficiência de provisão);
- Cliente que tenha sido objeto de procedimento de reclamação de créditos;
- Cliente com dívidas ao Fisco ou à Segurança Social em situação de incumprimento ou de penhora executada pelo Estado.

Adicionalmente:

- i. A existência de um contrato com pelo menos 1 indício de imparidade implica a contaminação dos restantes contratos do mesmo cliente e do grupo, sendo estes classificados com indícios de imparidade (particulares e empresas); e
- ii. A existência de um contrato de uma entidade de um grupo classificada em stage 3 implica a contaminação das restantes entidades do grupo com indícios de imparidade.

Para composição da carteira em *default*, considerou-se os seguintes critérios:

- Atraso superior a 90 dias (crédito vencido há mais de 90 dias), cumprindo os seguintes critérios de materialidade nos últimos 3 meses:
 - i. Exposições de Particulares (ao nível da operação): limite absoluto de 100 euros e limite relativo de 1% do crédito direto (montante em balanço);
 - ii. Exposições de Não Particulares (ao nível do devedor): limite absoluto de 500 euros e limite relativo de 1% do crédito direto (montante em balanço).
- Devedor insolvente;
- Crédito em contencioso;
- Contratos classificados como Purchased or Originated Credit Impaired (POCI);
- Clientes com processo de PER/PEAP;
- Clientes cujo juro já não é reconhecido na DR;
- Créditos reestruturados por dificuldades financeiras, nas seguintes situações:
 - iii. Reestruturado mais do que 1 vez no prazo de 24 meses (múltiplos CRDFC);
 - iv. Cujo contrato original estava em stage 3 na data da reestruturação;
 - v. Com incumprimento superior a 30 dias durante o período probatório (24 meses);
 - vi. Com carência de capital superior a 24 meses;
 - vii. Reestruturação urgente que resulta numa obrigação financeira menor
- Contaminação de eventos de *default* – são considerados os seguintes critérios ao nível dos contratos:
 - viii. Para as empresas, a existência de uma exposição em *default* implica a contaminação dos restantes contratos da entidade, sendo estes classificados como em *default*;
 - ix. Para os particulares, a existência de uma exposição em *default* superior a 20% do total da exposição do cliente implica, igualmente, a contaminação dos restantes contratos, sendo estes classificados como em *default*. Se essa exposição for inferior a 20%, os restantes contratos são classificados com indícios de imparidade.

4.3.2. Abordagem e método adotado para a determinação das correções de valor e das provisões

A partir de 1 de janeiro de 2018, a CEMAH passou a apurar a imparidade de acordo com a IFRS 9, estendendo o respetivo cálculo também aos depósitos à ordem e a prazo em outras instituições de crédito e aos outros devedores.

Relativamente aos acréscimos e reversões da imparidade em ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda, estes resultam das avaliações periodicamente efetuadas aos imóveis recebidos em reembolso de crédito próprio.

4.3.3. Correções de valor e de provisões associadas a posições em risco objeto de imparidade

Para clientes (ou grupo de clientes ligados entre si) onde as exposições sejam consideradas individualmente significativas, a eventual perda por imparidade corresponde à diferença entre o valor atual dos fluxos de caixa futuros que se espera receber (valor recuperável), descontado com base na taxa de juro efetiva do ativo, e o valor inscrito no balanço no momento da análise. O valor recuperável é apurado de acordo com os critérios de referência previstos na Carta Circular n.º CC/2018/00000062 do Banco de Portugal.

4.3.4. Correções de valor e dos montantes recuperados registados diretamente na demonstração de resultados, relativas ao exercício de referência e ao exercício anterior

As correções de valor e provisões relativas aos exercícios de referência e anterior são apresentadas no quadro “Correções de valor e provisões” no ponto 4.7. abaixo.

4.4. Risco de concentração

4.4.1. Definição

O risco de concentração é devido, nomeadamente pelo: número limitado de contrapartes; número elevado de mutuários pertencentes à mesma área geográfica, idade, ocupação; número elevado de mutuários relativamente aos quais a instituição é o maior credor; exposições significativas a grupos de mutuários ligados entre si; exposição a um número limitado de produtos, setores de atividade ou de países; concentração da exposição em determinadas maturidades; concentração da exposição em determinados tipos de técnicas de redução de risco.

4.4.2. Política de gestão do risco de concentração

A concentração de riscos constitui um dos principais fatores potenciais de perda a que uma instituição de crédito se encontra sujeita. Por esse motivo, no que concerne ao risco de concentração, foi sempre preocupação da Gestão, não apenas o rigoroso e escrupuloso cumprimento dos respetivos rácios prudenciais, como também a condução da política de concessão de crédito no sentido de atingir concentrações adequadas à Instituição por entidades/grupos e setores.

A estratégia de gestão do risco de concentração é também concretizada na declaração de apetência pelo risco da CEMAH, a qual visa assegurar a: (i) diversificação do risco, limitando a posição a determinados setores de atividade (comércio, construção, alojamento); e (ii) manutenção de níveis de concentração adequados a contrapartes individuais (*single name concentration risk*).

Em termos de sistema de gestão de risco, ver, igualmente, ponto 4.2.1.

4.4.3 Concentração de crédito

A gestão e o acompanhamento do risco de concentração da CEMAH são realizados tendo por base a análise a:

- Exposições significativas a uma contraparte individual ou a um grupo de contrapartes relacionadas do ponto de vista económico ou de risco (single name concentration risk ou “grandes riscos”);
- Exposições significativas a grupos de contrapartes cuja probabilidade de entrarem em incumprimento resulta de fatores subjacentes comuns, como, por exemplo: (i) sector económico ou (ii) zona geográfica.

Compete à rede comercial assegurar a identificação dos grupos económicos e submeter à validação da Gestão de Crédito essa informação. A Gestão de Crédito é responsável por validar ou, de outro modo, solicitar a alteração na constituição/associação do grupo económico.

A gestão do risco de concentração de crédito na CEMAH tem por base a definição de limites internos à exposição para com determinados tipos de contraparte, em determinado instrumento financeiro ou tipo de crédito, os quais são monitorizados mensalmente.

As concentrações máximas a assumir são alvo de aprovação pelo Conselho de Administração da CEMAH, sob proposta da Gestão do Risco, e limitam o perímetro de ação dos processos de concessão e gestão de crédito. Esta especificação considera não só as restrições regulamentares existentes, mas também as características estruturais da CEMAH.

Cerca de 17% do total da exposição sujeita ao risco de crédito da Caixa diz respeito ao crédito a particulares, que desde logo não apresenta risco de correlação direta pela sua natureza.

No que concerne à concentração setorial, não existem correlações significativas que possam ter um impacto material na situação financeira da CEMAH. Este facto é reforçado pela fraca concentração existente entre setores económicos como se pode constatar no quadro “Distribuição setorial das posições em risco líquidas de imparidade” do capítulo 4.7.

4.5. Requisitos mínimos de capital – Método Padrão

Com referência a 31 de dezembro de 2019, para o cálculo dos requisitos mínimos de capital no que respeita ao risco de crédito (Pilar I), a Caixa adotou o método padrão, conforme previsto na Parte III, título II, Capítulo 2 do CRR. Resume-se de seguida a metodologia utilizada para cada um dos elementos sujeitos a requisitos de capital para cobertura de risco de crédito:

Exposições registadas no Balanço

Genericamente, a exposição em risco é calculada considerando a exposição bruta num determinado produto, ajustada pelo valor de imparidade, elementos de mitigação de risco elegíveis e aplicação dos fatores de conversão de crédito (CCF). A esta exposição, são posteriormente aplicados os diversos ponderadores, de acordo com a segmentação da carteira de crédito/tipo de contraparte, obtendo-se os ativos ponderados pelo risco de crédito e, conseqüentemente, os requisitos mínimos de capital.

Exposições extrapatrimoniais

Os elementos extrapatrimoniais são convertidos em exposições equivalentes a crédito utilizando fatores de conversão de crédito. Os CCF aplicáveis de acordo com a natureza das exposições da Caixa são os seguintes:

- As linhas de crédito revogáveis são ponderadas a 0%;
- Às linhas de crédito irrevogáveis com um prazo de vencimento inicial inferior a 1 ano é aplicado um fator de conversão de 20%;
- Às linhas de crédito irrevogáveis com um prazo de vencimento inicial superior a 1 ano é aplicado um fator de conversão de 50%;
- Às garantias bancárias destinadas à boa execução de contratos de financiamento do comércio¹ é aplicado um fator de conversão de 20%;
- Às garantias bancárias destinadas à boa execução de contratos (que não se enquadrem no conceito de financiamento do comércio) é aplicado um fator de conversão de 50%;
- Às garantias bancárias com natureza de substituição de crédito é aplicado um fator de conversão de 100%.

Às exposições convertidas, é posteriormente aplicado um ponderador de risco em função do tipo de contraparte.

¹ Considera-se financiamento do comércio, de acordo com o ponto (80) do Regulamento n.º 575/2013: financiamento, incluindo garantias, ligado à comercialização de bens e serviços através de produtos financeiros com um prazo de vencimento fixo curto (em geral inferior a 1 ano) sem renovação automática.

Resume-se de seguida o total de requisitos de fundos próprios no que respeita a risco de crédito e respetiva metodologia (valores em Euros):

	Exposição ¹	Ponderador médio	RWA	Requisitos FP	Peso %
Requisitos de fundos próprios - Risco de Crédito	456 391 740	36,83%	168 096 468	13 447 717	100%
Adm. centrais ou bancos centrais	135 362 645	0,16%	217 275	17 382	0,13%
Adm. Regionais ou autoridades locais	3 720 759	73,59%	2 738 263	219 061	1,63%
Entidades do setor público	5 587 098	40,84%	2 281 800	182 544	1,36%
Instituições	41 411 629	20,61%	8 535 818	682 865	5,08%
Empresas	47 154 504	74,31%	35 041 982	2 803 359	20,85%
Carteira de Retalho	50 168 073	53,92%	27 052 390	2 164 191	16,09%
Posições com garantia de bens imóveis	110 769 858	39,30%	43 527 751	3 482 220	25,89%
Elementos vencidos	32 333 676	103,14%	33 347 618	2 667 809	19,84%
Obrigações cobertas	1 024 608	20,00%	204 922	16 394	0,12%
Unidade de Participação em OIC	2 767 983	47,17%	1 305 617	104 449	0,78%
Posições em risco sobre ações	1 773 548	100,00%	1 773 548	141 884	1,06%
Outros elementos	24 317 359	49,63%	12 069 484	965 559	7,18%

¹ Valor da posição em risco (após correção das provisões)

Valores em euros

Posições em risco sobre a administração central ou bancos centrais

Inclui as exposições ao Banco de Portugal e às Administrações Centrais de um Estado-Membro da União Europeia, as quais são ponderadas a 0%, como definido no CRR.

Além destas, existem exposições a Administrações Centrais de Estados-não-membros da União Europeia, as quais são ponderadas de acordo com o grau de qualidade de crédito.

Posições em risco sobre a administração regional ou local

Às posições em risco sobre a administração regional ou local (entidades incluídas no setor da Administração Pública) é aplicado um ponderador de 20%.

Posições em risco sobre entidades do setor público

As posições em risco sobre entidades do setor público são ponderadas de acordo com o grau de qualidade de crédito atribuído às posições em risco sobre a administração central da jurisdição em que a entidade do setor público está estabelecida. Às posições em risco sobre entidades do setor público com prazo de vencimento inicial não superior a três meses aplica-se um ponderador de 20%, como definido no CRR. Em acréscimo, quando existam créditos e outros riscos garantidos de forma incondicional e vinculativa por entidades no perímetro da Administração Pública, as posições em risco sobre entidades do setor público são equiparadas a posições em risco sobre a administração central, a administração regional ou local.

Posições em risco sobre instituições

Este segmento inclui as disponibilidades e aplicações em instituições de crédito, bem como títulos de dívida de instituições de crédito, sendo ponderado em função do grau da qualidade do crédito atribuído às mesmas. Às posições em risco sobre instituições de crédito com prazo de vencimento inicial não superior a três meses aplica-se um ponderador de 20%, como definido no CRR.

Posições em risco sobre empresas

O segmento de empresas, ponderado a 100%, incorpora todas as exposições (empresas e particulares – incluindo créditos vencidos e excluindo posições garantidas por imóveis destinados à habitação), que excedam 1 milhão de euros. Esta classe contempla, igualmente, títulos de dívida cujos emitentes não se inserem nas posições em risco sobre instituições, sendo tais posições em risco ponderadas em função do grau da qualidade do crédito.

De salientar que a monitorização do risco associado aos emitentes ou emissões dos elementos incluídos na carteira bancária é efetuada periodicamente pelo Departamento Financeiro (DF), através da consulta à Bloomberg.

Posições em risco sobre a carteira de retalho

As exposições afetas a este segmento incluem os créditos concedidos a empresas e particulares que não atingem 1 milhão de euros, sendo ponderadas em 75%.

Posições em risco garantidas por bens imóveis

As posições em risco integralmente garantidas por hipotecas sobre bens imóveis destinados à habitação do mutuário, até ao montante de 80% do valor de mercado do imóvel dado em garantia, são ponderadas em 35%. Caso se trate de posições integralmente garantidas por bens imóveis polivalentes destinados a escritórios ou comércio, até ao montante de 50% do valor de avaliação do imóvel dado em garantia, são ponderadas em 50%. Em ambas as situações, caso estes limites sejam excedidos, a parte remanescente da posição é alocada em função do tipo de exposição (conceito de margem de segurança adicional).

Elementos vencidos

O segmento de elementos vencidos inclui o valor de todas as exposições de um devedor que registe um atraso superior a 90 dias (com a exceção das posições em risco sobre a carteira de retalho, em que só se consideram as exposições individuais em incumprimento e não no que respeita à totalidade das obrigações do mutuário), assim como as exposições classificadas em stage 3 de imparidade, não cobertas por garantia e líquidas do valor de imparidade. Aos créditos cujo valor de imparidade seja até 20% do valor de exposição, é aplicado um ponderador de risco de 150%, sendo aplicado um ponderador de risco de 100% aos restantes.

De salientar que, para as operações referidas acima, toda a exposição da operação (incluindo a parte vincenda) foi considerada como um elemento vencido e ponderada como tal.

Aos elementos vencidos de posições em risco garantidas por bens imóveis é atribuído um ponderador de risco de 100%.

Obrigações cobertas

Neste segmento enquadram-se os títulos com garantia de hipotecas de imóveis, sendo aplicado um ponderador em função do grau da qualidade do crédito.

Unidades de Participação em OIC

Às posições em risco sobre Organismos de Investimento de Coletivo (OIC) é aplicado um ponderador em função do grau de qualidade do crédito.

Posições em risco sobre ações

Às posições em risco sobre ações é aplicado um ponderador de 100%.

Outros Elementos

O segmento de outros elementos inclui valores à cobrança (ponderados a 20%), valores em caixa e seus equivalentes (ponderados a 0%) e todas as exposições não cobertas nos segmentos anteriores, nomeadamente os saldos das rubricas de Outros Ativos e Outras Disponibilidades, ponderados a 100%.

O grau de qualidade de crédito a atribuir aos instrumentos financeiros (nas classes de risco administração central ou bancos centrais, instituições, empresas e unidades de participação em OIC) advém das notações externas, provenientes das agências de notação *Moody's*, *Standard & Poor's* e *Fitch*. Cada título financeiro pode conter a avaliação de apenas uma destas agências, de duas delas ou das três em simultâneo. No primeiro caso, a notação externa, vulgarmente designada por *rating*, será a considerada na ponderação do título. Na segunda situação, atribui-se o *rating* de qualidade mais baixa. Por fim, quando existem ratings das três agências de notação externa, será escolhido o *rating* intermédio. A relação entre a notação externa de cada ECAI e os graus de qualidade de crédito descritos na Parte III, título II, Capítulo 2, respeita a relação padrão definida pelo Regulamento de Execução (EU) 2016/1799 da Comissão Europeia de 7 de outubro de 2016. As notações são consultadas na Bloomberg e introduzidas manualmente na Aplicação Bancária, sendo essa informação importada para a ferramenta que faz o cálculo dos requisitos de capital.

De referir que às entidades que se enquadrem na categoria de Pequena e Média Empresa (PME), de acordo com o artigo 501º do CRR é aplicada uma ponderação de 76,19% nas seguintes classes de risco (não obstante as ponderações já aplicadas nas respetivas classes de risco): empresas, carteira de retalho e posições garantidas por bens imóveis.

4.6. Técnicas de redução do risco de crédito

4.6.1. Políticas de redução de risco de crédito

A avaliação do risco de uma operação de crédito ou financeira toma em consideração os seguintes instrumentos de mitigação do risco de crédito aceites pela CEMAH:

- Garantias reais: colaterais imóveis, colaterais móveis, colaterais financeiros;
- Garantias pessoais: Aval do Estado Português, Aval da Região Autónoma dos Açores, Garantia Bancária, Livrança, Fiança, Aval, e Garantia prestada por Sociedade de Garantia Mútua.

4.6.2. Estratégia e processo de monitorização dos fatores de redução do risco

Todas as propostas de crédito, previamente à fase da análise de crédito, deverão ter as suas garantias e colaterais devidamente identificados e avaliados.

Para todas as operações de crédito, no momento da análise de risco, é atribuído um nível de proteção proporcionado pela garantia em questão, levando em consideração o montante de crédito e o valor dos colaterais envolvidos. O nível de proteção é periodicamente atualizado pela Gestão de Risco, no âmbito do acompanhamento global da carteira de crédito da CEMAH.

No caso da utilização de colaterais financeiros (e, como regra geral para as demais garantias) a maturidade do instrumento financeiro não deve ser menor do que o prazo de vencimento da operação associada.

O desembolso da operação de crédito ou financeira apenas poderá efetuar-se após a devida formalização de todos os instrumentos de mitigação de risco de crédito definidos no despacho de aprovação da operação.

4.6.3. Descrição de elementos de mitigação do risco de crédito

Com referência a 31 de dezembro de 2019, para efeitos de cálculo dos requisitos regulamentares de fundos próprios, a CEMAH considerou como mitigadores de risco os penhores de depósito a prazo/poupança que garantem operações de crédito e os avales da Região Autónoma dos Açores.

4.6.4. Valores de cobertura por instrumento

Não aplicável, dado que não foram considerados quaisquer elementos de mitigação de risco de crédito para efeitos do cálculo dos requisitos de fundos próprios.

4.7. Informação quantitativa

Posições em risco líquidas de imparidade

Classes de Risco	Posição em risco original líquida de imparidade	Posição em risco original líquida de imparidade (média ao longo do período)
	31-12-2019	
Classe de Risco I - Adm. centrais ou bancos centrais	135 362 645	140 455 125
Classe de Risco II - Adm. Regionais ou autoridades locais	3 720 759	4 098 061
Classe de Risco III - Entidades do setor público	5 587 098	7 300 015
Classe de Risco IV - Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	89 318
Classe de Risco VI – Instituições	41 411 907	32 140 891
Classe de Risco VII – Empresas	47 154 504	50 867 032
- Dos quais PME	6 081 417	5 099 448
Classe de Risco VIII - Carteira de Retalho	50 168 073	49 475 056
- Dos quais PME	28 231 717	25 723 938
Classe de Risco IX - Posições com garantia de bens imóveis	110 769 858	116 085 504
- Dos quais PME	33 945 366	32 222 257
Classe de Risco X - Elementos vencidos	32 333 676	19 130 732
Classe de Risco XI - Posições associadas a riscos particularmente elevados	-	-
Classe de Risco XII - Obrigações cobertas	1 024 608	1 028 403
Classe de Risco XV - Unidade de Participação em OIC	2 767 983	4 932 715
Classe de Risco XVI - Posições em risco sobre ações	1 773 548	1 618 916
Classe de Risco XVII - Outros elementos	24 317 359	24 441 260
TOTAL	456 391 740	451 663 029

Unidade: Euros

Este quadro corresponde ao Modelo 4: EU CRB - B sugerido pelas guidelines da EBA

As classes que mais contribuíram para o aumento generalizado das posições em risco líquidas de imparidade, relativamente a dezembro de 2018, foram as Classes de Risco X – Elementos Vencidos e I - Adm. centrais ou bancos centrais, que registaram aumentos de cerca de 21,1 milhões de euros (189%) e 15,6 milhões de euros (13%), respetivamente. No sentido oposto, tem-se as Classes de Risco VII – Empresas e III – Entidades do Setor Público, com decréscimos de 19,7 milhões de euros (-30%) e 12,2 milhões de euros (-69%).

De referir que o aumento da classe X – Elementos Vencidos deve-se ao facto de ter sido alterada a definição interna de stage 3, tendo os créditos classificados nesse stage passado a ser considerados nessa classe.

Distribuição geográfica das posições em risco

A atividade da CEMAH é desenvolvida exclusivamente na Região Autónoma dos Açores.

Distribuição setorial das posições em risco líquidas de imparidade

Classes de Risco	Atividades financeiras e de seguros	Administração pública	Administração pública (regional e local)	Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	Alojamento, restauração e similares
Classe de Risco I - Adm. centrais ou bancos centrais	998 205	68 561 485			
Classe de Risco II - Adm. Regionais ou autoridades locais			3 069 813		
Classe de Risco III - Entidades do setor público			3 014 914		
Classe de Risco VI – Instituições	41 222 204				
Classe de Risco VII – Empresas			509 484	7 649 901	4 410 019
Classe de Risco VIII - Carteira de Retalho	37 513			7 020 101	4 747 335
Classe de Risco IX - Posições com garantia de bens imóveis	124 102			4 522 597	20 431 081
Classe de Risco X - Elementos vencidos	748 236			2 165 656	6 578 542
Classe de Risco XII - Obrigações cobertas	1 024 608				
Classe de Risco XV - Unidade de Participação em OIC	2 767 983				
Classe de Risco XVI - Posições em risco sobre ações	1 336 684				
Classe de Risco XVII - Outros elementos	159 150				
Total do método padrão	48 418 684	68 561 485	6 594 211	21 358 255	36 166 977

Classes de Risco	Comércio e reparações	Construção	Indústrias alimentares, bebidas e tabaco	Outras atividades	Particulares
Classe de Risco I - Adm. centrais ou bancos centrais				65 802 955	
Classe de Risco II - Adm. Regionais ou autoridades locais				650 946	
Classe de Risco III - Entidades do setor público				2 572 183	
Classe de Risco VI – Instituições				189 425	
Classe de Risco VII – Empresas	7 863 676	5 055 099	2 334 361	18 817 524	514 441
Classe de Risco VIII - Carteira de Retalho	10 680 685	4 079 772	1 489 347	7 262 335	14 850 983
Classe de Risco IX - Posições com garantia de bens imóveis	20 855 771	3 084 734	2 230 250	25 359 636	34 161 688
Classe de Risco X - Elementos vencidos	4 746 241	657 458	4 849 993	10 754 000	1 833 550
Classe de Risco XII - Obrigações cobertas					
Classe de Risco XV - Unidade de Participação em OIC					
Classe de Risco XVI - Posições em risco sobre ações	21 812		48 780	366 272	
Classe de Risco XVII - Outros elementos				24 158 209	
Total do método padrão	44 168 185	12 877 063	10 952 732	155 933 487	51 360 662

Este quadro corresponde ao *template 9* – EU CRB - D segundo as *guidelines* da EBA/GL/2016/11

Valores em euros

Repartição das posições em risco vencidas e objeto de imparidade

Classes de Risco	Exposição Bruta		Ajustamentos para risco específico de crédito	Ajustamentos para risco geral de crédito	Write-off acumulados	Requisitos de ajustamento do risco de crédito no período	Exposição Líquida
	Posições em risco em situação de incumprimento	Posições em risco que não se encontram em incumprimento					
Classe de Risco I - Adm. centrais ou bancos centrais		135 433 431	70 786	-	-	-	135 362 645
Classe de Risco II - Adm. Regionais ou autoridades locais		3 725 052	4 293	-	-	-	3 720 759
Classe de Risco III - Entidades do setor público		5 592 449	5 351	-	-	-	5 587 098
Classe de Risco VI – Instituições		41 436 940	25 311	-	-	-	41 411 629
Classe de Risco VII – Empresas		47 439 764	285 259	-	-	-	47 154 504
- Dos quais PME		6 202 310	120 894	-	-	-	6 081 417
Classe de Risco VIII - Carteira de Retalho		50 771 579	603 507	-	-	-	50 168 073
- Dos quais PME		28 696 305	464 587	-	-	-	28 231 717
Classe de Risco IX - Posições com garantia de bens imóveis		111 707 131	937 273	-	-	-	110 769 858
- Dos quais PME		34 422 946	477 580	-	-	-	33 945 366
Classe de Risco X - Elementos vencidos	36 596 288	-	4 262 612	-	-	-	32 333 676
Classe de Risco XII - Obrigações cobertas		1 025 038	430	-	-	-	1 024 608
Classe de Risco XV - Unidade de Participação em OIC		2 767 983	-	-	-	-	2 767 983
Classe de Risco XVI - Posições em risco sobre ações		1 773 579	31	-	-	-	1 773 548
Classe de Risco XVII - Outros elementos		33 052 386	8 735 027	-	-	-	24 317 359
Total das posições:	36 596 288	434 725 331	14 929 880				456 391 740
Dos quais: Empréstimos	35 819 284	191 344 624	5 942 029	-	-	-	221 221 879
Dos quais: Títulos de dívida		84 456 526	77 210	-	-	-	84 379 316
Dos quais: Fora de balanço	777 005	20 397 114	151 420	-	-	-	21 022 698

Este quadro corresponde ao *template* II – EU CRI – A segundo as *guidelines* da EBA/GL/2016/11

Valores em euros

Classes de Risco	Exposição Bruta		Ajustamentos para risco específico de crédito	Ajustamentos para risco geral de crédito	Write-off acumulados	Requisitos de ajustamento do risco de crédito no período	Exposição Líquida
	Posições em risco em situação de incumprimento	Posições em risco que não se encontram em incumprimento					
Atividades financeiras e de seguros	1 860 575	47 705 754	1 147 646	-	-	-	48 418 684
Administração pública		68 630 778	69 293	-	-	-	68 561 485
Administração pública (regional e local)		6 599 900	5 688	-	-	-	6 594 211
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	2 394 356	19 433 117	469 217	-	-	-	21 358 255
Alojamento, restauração e similares	6 758 440	29 861 973	453 436	-	-	-	36 166 977
Comércio e reparações	5 521 931	39 946 641	1 300 388	-	-	-	44 168 185
Construção	797 133	12 352 428	272 498	-	-	-	12 877 063
Indústrias alimentares, bebidas e tabaco	4 898 414	6 226 269	171 952	-	-	-	10 952 732
Outras atividades	12 082 426	154 290 826	10 439 766	-	-	-	155 933 487
Particulares	2 283 013	49 677 645	599 996	-	-	-	51 360 662
Total	36 596 288	434 725 331	14 929 880				456 391 740

Este quadro corresponde ao *template* 12 – EU CRI – B segundo as *guidelines* da EBA/GL/2016/11

Valores em euros

Correções de valor e provisões

Correções de Valor e Provisões	31-12-2019	31-12-2018
Saldo inicial	6 857 843	7 715 991
Dotações	3 014 000	1 254 872
Utilizações	- 441 708	- 1 275 088
Reposições/Anulações	- 1 972 527	- 837 932
Outros	-	-
Saldo final	7 457 609	6 857 843

Prazo de vencimento residual

Classes de Risco	Valor Líquido das posições em risco					Prazo de vencimento não previsto
	À vista	VR < 1 ano	1 ano <= VR < 5 anos	5 anos <= VR < 10 anos	VR >= 10 anos	
Adm. centrais ou bancos centrais		67 853 017	27 083 885	40 236 558	189 185	
Adm. Regionais ou autoridades locais		650 946		2 121 538	948 275	
Entidades do setor público			3 014 914	289 384	2 282 799	
Instituições		39 241 526	600 035		1 570 069	
Empresas		14 880 484	8 435 258	8 466 559	15 366 261	5 942
Carteira de Retalho	31 623	15 828 320	7 061 293	4 601 772	22 512 100	132 965
Posições com garantia de bens imóveis		10 564 070	7 855 253	18 290 938	74 059 597	
Elementos vencidos	586 010	793 378	4 973 077	13 945 410	11 810 428	225 372
Obrigações cobertas			1 024 608			
Unidade de Participação em OIC		2 767 983				
Posições em risco sobre ações		1 661 075			112 473	
Outros elementos		14 474 596			9 842 763	
Total do método padrão	617 634	168 715 393	60 048 323	87 952 159	138 693 951	364 279

Este quadro corresponde ao template IO – EU CRB - E segundo as guidelines da EBA/GL/2016/11

Valores em euros

VR: Valor residual

Método Padrão

Classes de risco	Ponderadores de Risco									TOTAL	Não objeto de notação	
	0%	10%	20%	35%	50%	75%	100%	150%	250%			
Adm. centrais ou bancos centrais	135 382 512		1 086 373								136 468 885	136 468 885
Adm. Regionais ou autoridades locais			13 691 316								13 691 316	13 691 316
Entidades do setor público							2 281 800				2 281 800	2 282 799
Instituições			40 566 655		844 975						41 411 629	41 411 629
Empresas			3 941 259		723 144			35 155 038			39 819 441	43 582 233
Carteira de Retalho						41 300 988					41 300 988	48 726 868
Posições com garantia de bens imóveis				52 834 219	57 338 562						110 172 781	110 769 858
Elementos vencidos							15 494 802	11 901 877			27 396 680	27 530 301
Obrigações cobertas			1 024 608								1 024 608	1 024 608
Unidade de Participação em OIC			261 247		2 506 736						2 767 983	2 767 983
Posições em risco sobre ações							1 773 548				1 773 548	1 773 548
Outros elementos	12 749 843		924 493				9 775 315		843 708		24 293 359	24 317 359
Total	148 132 355	-	61 495 949	52 834 219	61 413 416	41 300 988	64 480 503	11 901 877	843 708	442 403 016	454 347 386	

Este quadro corresponde ao template 20 – EU CR5 segundo as guidelines da EBA/GL/2016/11

Valores em euros

Qualidade de crédito das exposições reestruturadas

		Montante escriturado bruto / Montante nominal das exposições objeto de medidas de reestruturação			Imparidades acumuladas, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões		Colaterais e garantias financeiras recebidas sobre exposições reestruturadas		
					Sobre exposições reestruturadas produtivas	Sobre exposições reestruturadas não produtivas		Das quais, colaterais e garantias financeiras recebidas sobre exposições não produtivas com medidas de reestruturação	
		Reestruturadas produtivas	Reestruturadas não produtivas						
			Das quais, em incumprimento	Das quais, em situação de imparidade					
1	Empréstimos e adiantamentos	-	28 238 860,68	28 238 860,68	28 238 860,68	-	2 168 046,07	15 581 657,02	15 581 657,02
2	Bancos centrais	-	-	-	-	-	-	-	-
3	Administrações centrais	-	-	-	-	-	-	-	-
4	Instituições de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-
5	Outras sociedades financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
6	Sociedades não financeiras	-	16 930 656,14	16 930 656,14	16 930 656,14	-	1 565 116,14	8 401 831,69	8 401 831,69
7	Agregados familiares	-	11 308 204,54	11 308 204,54	11 308 204,54	-	602 929,93	7 179 825,33	7 179 825,33
8	Títulos de dívida	-	-	-	-	-	-	-	-
9	Compromissos de empréstimo concedidos	-	57 953,12	57 953,12	57 953,12	-	13 499,32	-	-
10	Total	-	28 296 813,80	28 296 813,80	28 296 813,80	-	2 181 545,39	15 581 657,02	15 581 657,02

Este quadro corresponde ao Modelo I – segundo as guidelines da EBA/GL/2018/10

Valores em euros

Qualidade de crédito das exposições produtivas e não produtivas por dias em atraso

		Montante escriturado bruto / Montante nominal												
		Exposições produtivas			Exposições não produtivas									Das quais, em incumprimento
		Sem atraso ou em atraso ≤ 30 dias	Em atraso > 30 dias ≤ 90 dias	Probabilidade reduzida de pagamento que não está em atraso ou em atraso há ≤ 90 dias	Em atraso > 90 dias ≤ 180 dias	Em atraso > 180 dias ≤ 1 ano	Em atraso > 1 ano ≤ 2 anos	Em atraso > 2 anos ≤ 5 anos	Em atraso > 5 anos ≤ 7 anos	Em atraso > 7 anos				
1	Empréstimos e adiantamentos										297 200 666,59	297 046 027,71	154 638,88	
2	Bancos centrais	65 802 673,01	65 802 673,01											
3	Administrações públicas	12 221 574,41	12 221 574,41											
4	Instituições de crédito	40 313 248,20	40 313 248,20											
5	Outras sociedades financeiras													
6	Sociedades não financeiras	94 731 303,75	94 699 496,62	31 807,13	22 084 793,01	13 250 360,26	4 439 486,61	1 045 071,85	247 603,80	506 746,07	2 276 826,05	318 698,37	22 084 793,01	
7	Das quais, PME	90 846 723,39	90 814 916,26	31 807,13	21 574 966,74	13 159 864,22	4 439 486,61	917 246,15	109 380,60	465 916,16	2 246 594,69	236 478,31	21 574 966,74	
8	Agregados familiares	84 131 867,22	84 009 035,47	122 831,75	13 721 419,35	9 792 925,47	2 066 024,78	866 350,55	335 489,42	299 620,47	239 430,23	121 578,43	13 719 006,94	
9	Títulos de dívida	80 027 468,88	80 027 468,88	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
10	Bancos centrais													
11	Administrações públicas	71 755 053,07	71 755 053,07											
12	Instituições de crédito	2 303 101,17	2 303 101,17											
13	Outras sociedades financeiras	310 976,71	310 976,71											
14	Sociedades não financeiras	5 658 337,93	5 658 337,93											
15	Exposições extrapatrimoniais	33 058 621,97			777 092,30								777 004,71	
16	Bancos centrais	4 740 441,50												
17	Administrações públicas	7 764 376,07												
18	Instituições de crédito	159 150,00												
19	Outras sociedades financeiras													
20	Sociedades não financeiras	15 980 189,17			708 035,34								708 035,34	
21	Agregados familiares	4 414 465,23			69 056,96								68 969,37	
22	Total	410 286 757,44	377 073 496,59	154 638,88	36 583 304,66	23 043 285,73	6 505 511,39	1 911 422,40	583 093,22	806 366,54	2 516 256,28	440 276,80	36 580 804,66	

Este quadro corresponde ao Modelo 3 – segundo as guidelines da EBA/GL/2018/10

Valores em euros

Exposições produtivas e não produtivas e respetivas provisões

		Montante escriturado bruto / Montante nominal						Imparidades acumuladas, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões						Abatimento ao ativo parcial acumulado	Colaterais e garantias financeiras recebidas	
		Exposições produtivas			Exposições não produtivas			Exposições produtivas - imparidades acumuladas e provisões			Exposições não produtivas - imparidades acumuladas, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões				Sobre exposições produtivas	Sobre exposições não produtivas
			Das quais, fase 1	Das quais, fase 2		Das quais, fase 2	Das quais, fase 3		Das quais, fase 1	Das quais, fase 2	Das quais, fase 3		Das quais, fase 2		Das quais, fase 3	
1	Empréstimos e adiantamentos	297 200 666,59	218 938 157,60	78 262 508,99	35 806 212,36	3 438,11	35 802 774,25	1 728 117,18	187 415,86	1 540 701,32	4 237 827,67	131,51	4 237 696,16	-	151 586 791,83	16 044 706,37
2	Bancos centrais	65 802 673,01	65 802 673,01												-	
3	Administrações centrais	12 221 574,41	949 528,60	11 272 045,81				18 980,99	1 253,38	17 727,61					7 660 730,20	
4	Instituições de crédito	40 313 248,20	40 313 248,20					23 916,17	23 916,17						-	
5	Outras sociedades financeiras															
6	Sociedades não financeiras	94 731 303,75	50 908 690,42	43 822 613,33	22 084 793,01		22 084 793,01	989 849,80	115 148,39	874 701,41	3 183 920,98		3 183 920,98		86 201 853,22	8 833 104,05
7	Das quais, PME	90 846 723,39	50 766 795,94	40 079 927,45	21 574 966,74		21 574 966,74	963 651,11	114 897,28	848 753,83	2 984 332,51		2 984 332,51		39 856 996,26	8 604 989,79
8	Agregados familiares	84 131 867,22	60 964 017,37	23 167 849,85	13 721 419,35	3 438,11	13 717 981,24	695 370,22	47 097,92	648 272,30	1 053 906,69	131,51	1 053 775,18		57 724 208,41	7 211 602,32
9	Titulos de dívida	80 027 468,88	80 027 468,88	-	-	-	-	77 209,94	77 209,94	-	-	-	-	-	-	-
10	Bancos centrais															
11	Administrações públicas	71 755 053,07	71 755 053,07					73 825,63	73 825,63							
12	Instituições de crédito	2 303 101,17	2 303 101,17					986,82	986,82							
13	Outras sociedades financeiras	310 976,71	310 976,71					84,60	84,60							
14	Sociedades não financeiras	5 658 337,93	5 658 337,93					2 312,89	2 312,89							
15	Exposições extrapatrimoniais	33 058 621,97	26 116 139,18	6 942 482,79	777 092,30	87,59	777 004,71	126 542,24	25 013,01	101 529,23	24 878,23	1,56	24 876,67		-	-
16	Bancos centrais	4 740 441,50	4 740 441,50													
17	Administrações públicas	7 764 376,07	7 762 003,81	2 372,26				1,53		1,53						
18	Instituições de crédito	159 150,00	159 150,00													
19	Outras sociedades financeiras															
20	Sociedades não financeiras	15 980 189,17	10 179 149,20	5 801 039,97	708 035,34		708 035,34	96 544,14	20 234,18	76 309,96	6 604,34		6 604,34			
21	Agregados familiares	4 414 465,23	3 275 394,67	1 139 070,56	69 056,96	87,59	68 969,37	29 996,57	4 778,83	25 217,74	18 273,89	1,56	18 272,33			
22	Total	410 286 757,44	325 081 765,66	85 204 991,78	36 583 304,66	3 525,70	36 579 778,96	1 931 869,36	289 638,81	1 642 230,55	4 262 705,90	133,07	4 262 572,83	-	151 586 791,83	16 044 706,37

Este quadro corresponde ao Modelo 4 – segundo as guidelines da EBA/GL/2018/10

Garantias obtidas por tomada de posse e processos de execução

		Garantias obtidas por aquisição	
		Valor no reconhecimento inicial	Variações negativas acumuladas
1	Ativos fixos tangíveis	-	-
2	Outros, exceto ativos fixos tangíveis	3 474 327,56	1 169 536,85
3	<i>Bens imóveis de habitação</i>	1 290 466,28	354 808,35
4	<i>Bens imóveis comerciais</i>	781 917,82	183 794,48
5	<i>Bens móveis (automóvel, embarcação, etc.)</i>	-	-
6	<i>Instrumentos de capital próprio e de dívida</i>	-	-
7	Outros	1 401 943,46	630 934,02
8	Total	3 474 327,56	1 169 536,85

Este quadro corresponde ao Modelo 9 – segundo as guidelines da EBA/GL/2018/10

Rácio de Alavancagem

Fundos próprios e medida da exposição total		
20	Fundos Próprios de nível I	25 747 885
21	Medida da exposição total do rácio de alavancagem	450 991 084
Rácio de alavancagem		
22	Rácio de alavancagem	5,71%
Escolha quanto às disposições transitórias e montante dos elementos fiduciários desreconhecidos		
UE-23	Escolha quanto às disposições transitórias para a definição da medida dos fundos próprios	Definição transitória
UE-24	Montante dos elementos fiduciários desreconhecidos em conformidade com o artigo 429º, nº 11, do Regulamento (UE) nº 575/2013	0

Valores em euros

Nos quadros seguintes, apresenta-se a decomposição da medida da exposição total e a reconciliação dessa medida com as informações relevantes divulgadas nas demonstrações financeiras publicadas.

		Exposições do rácio de alavancagem CRR
Exposições patrimoniais (excluindo derivados e SFT)		
1	Elementos patrimoniais (excluindo derivados, SFT e ativos fiduciários, mas incluindo as garantias)	
2	(Montantes dos ativos deduzidos na determinação dos fundos próprios de nível I)	
3	Total das exposições patrimoniais (excluindo derivados, SFT e ativos fiduciários)	
Posições em risco sobre instrumentos derivados		
4	Custo de substituição associado a todas as transações de derivados	
5	Montantes das majorações para PFE associadas a todas as transações de derivados	
UE-5a	Exposição determinada pelo Método do Risco Inicial	
6	Valor bruto das garantias prestadas no quadro de derivados quando deduzidas aos ativos do balanço nos termos do quadro contabilístico aplicável	
7	(Deduções das contas a receber contabilizadas como ativos para a margem de variação em numerário prevista em transações de derivados)	
8	(Excluindo a componente CCP das exposições em que uma instituição procede em nome de um cliente à compensação junto de uma CCP)	
9	Montante nocional efetivo ajustado dos derivados de crédito vendidos	
10	(Diferenças nocionais efetivas ajustadas e deduções das majorações para derivados de crédito vendidos)	
11	Total das posições em risco sobre instrumentos derivados	
Exposições SFT		
12	Valor bruto dos ativos SFT (sem reconhecimento da compensação), após ajustamento para as transações contabilizadas como vendas	
13	(Valor líquido dos montantes em numerário a pagar e a receber dos ativos SFT brutos)	
14	Exposição ao risco de crédito de contraparte dos ativos SFT	
15	Exposições pela participação em transações na qualidade de agente	
UE-15a	(Excluindo a componente CCP das exposições em que uma instituição procede em nome de um cliente à compensação junto de uma CCP)	
16	Total das exposições sobre operações de financiamento de valores mobiliários	
Outras exposições extrapatrimoniais		
17	Exposições extrapatrimoniais em valor nocional bruto	
18	(Ajustamentos para conversão em equivalente-crédito)	17 422 461
19	Outras exposições extrapatrimoniais	17 422 461
(Posições em risco isentas em conformidade com o artigo 429º, nº 7 e 14, do Regulamento (UE) nº 575/2013)		
UE-19a	(Posições em risco intragrupo (base individual) isentas em conformidade com o artigo 429º, nº 7, do Regulamento (UE) nº 575/2013)	
UE-19b	(Posições em risco isentas em conformidade com o artigo 429º, nº 14, do Regulamento (UE) nº 575/2013)	

Valores em euros

		Montante aplicável
1	Total dos ativos que constam das demonstrações financeiras publicadas	435 209 891
2	Ajustamento para as entidades consolidadas para fins contabilísticos mas que estão fora do âmbito de consolidação regulamentar	
3	(Ajustamento para ativos fiduciários reconhecidos no balanço nos termos do quadro contabilístico aplicável mas excluídos da medida da exposição do rácio de alavancagem de acordo com o artigo 429.º, n.º13, do Regulamento (UE) n.º 575/2013)	
4	Ajustamentos para instrumentos financeiros derivados	
5	Ajustamento para operações de financiamento de valores mobiliários (a seguir designadas por «SFT»)	
6	Ajustamento para elementos extrapatrimoniais (ou seja, conversão das exposições extrapatrimoniais em equivalente-crédito)	17 422 461
UE-6a	(Ajustamento para posições em risco intragrupo excluídas da medida da exposição total do rácio de alavancagem de acordo com o artigo 429.º, n.º 7, do Regulamento (UE) n.º 575/2013)	
UE-6b	(Ajustamento para posições em risco excluídas da medida da exposição total do rácio de alavancagem de acordo com o artigo 429.º, n.º 14, do Regulamento (UE) n.º 575/2013)	
7	Outros ajustamentos	-1 641 268
8	Medida da exposição total do rácio de alavancagem	450 991 084

Valores em euros

No âmbito da gestão do risco de alavancagem excessiva, a CEMAH procede à monitorização mensal do rácio de alavancagem e do valor de ativos onerados, tendo definido limites de risco para ambos.

O rácio de alavancagem apresentou uma variação positiva de 0,39 p.p. entre 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2019, a qual foi motivada sobretudo pelo aumento dos fundos próprios de nível I. Deste modo, o rácio encontra-se acima do mínimo regulamentar de 3,00%.

5. Risco cambial da carteira bancária

O risco cambial da carteira bancária está associado a operações com clientes, com reflexo nas rubricas de Caixa e Disponibilidades e Recursos de Clientes. O risco cambial não foi considerado para efeito dos requisitos de fundo próprios dado que representa apenas 0,74 do total de fundos próprios (não ultrapassando o limite de 2% estabelecido). Dada a imaterialidade dos valores no contexto das Demonstrações Financeiras da Caixa e respetivos requisitos de capital, não irá ser divulgada informação específica sobre esta matéria.

6. Posições em risco sobre Ações da Carteira Bancária

6.1. Objetivo da posição em risco sobre ações

Com referência a 31 de dezembro de 2019, os ativos financeiros, essencialmente obrigações, ações e fundos de investimento, representam cerca de 19% do total do ativo líquido (cerca de €84 Milhões). A maioria do montante registado em ações refere-se a ações da SIBS (cerca de €1 Milhão), que representa cerca de 0,2% do total do ativo líquido.

A posição de investimento na SIBS tem como objetivo, o acesso à rede Multibanco (requisito imposto pela Empresa). O Conselho de Administração (CA) assume que a recuperação do valor da participação não passa pela sua venda, mas antes pela utilização continuada.

6.2. Registo contabilístico e metodologia de avaliação

As posições em risco sobre ações, classificadas como ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral, são avaliadas ao justo valor com base nas cotações retiradas da Bloomberg, exceto no caso de instrumentos de capital próprio não cotados num mercado ativo (e cujo justo valor não seja assim visível nesse mesmo mercado), tendo sido criada uma metodologia para avaliação dos mesmos, que consiste na utilização de dados de outras empresas cotadas, que tenham a mesma área de negócio (ações da SIBS).

Os ganhos e perdas resultantes de alterações no justo valor de ativos financeiros disponíveis para venda são reconhecidos diretamente nos capitais próprios na rubrica Reservas de Reavaliação de Justo Valor.

De salientar que a carteira de títulos da Caixa, é gerida na sua quase totalidade por entidades gestoras externas à Instituição, tendo para o efeito sido estabelecido um contrato de gestão discricionária, onde se define um *benchmark* de investimento de acordo com o risco e rentabilidade desejada.

6.3. Informação quantitativa

Posições em risco sobre ações (carteira bancária)

	Ações Cotadas		Ações Não Cotadas	 (Outros instrumentos de capital)		TOTAL	
			Private Equity					
	31-12-2019	31-12-2018	31-12-2019	31-12-2018	31-12-2019	31-12-2018	31-12-2019	31-12-2018
Custo de Aquisição/Valor Nocial	835 100	1 641 486	1 210 700	1 210 700	2 747 637	9 677 225	4 793 437	12 529 411
Justo Valor	664 105	1 263 240	996 969	847 460	2 767 983	9 134 326	4 429 057	11 245 026
Preço de Mercado	664 105	1 263 240			2 767 983	9 134 326	3 432 088	10 397 566
Resultado decorrente de vendas e liquidações							31 051	10 340
Total de ganhos ou perdas não realizados							- 364 380	- 921 145
Total de ganhos ou perdas inerentes a reavaliações latentes							- 364 380	- 921 145

Valores em euros

7. Risco Operacional

7.1. Definição

O risco operacional é definido como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação das operações, de fraudes internas e externas, da atividade ser afetada devido à utilização de recursos em regime de "outsourcing", da existência de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infraestruturas.

7.2. Gestão de risco

7.2.1 Estratégia e processos de gestão de risco

Política de risco

No que respeita ao tipo de risco operacional, apenas a Política Global de Gestão dos Riscos se apresenta como a mais relevante no processo de gestão.

Processo de gestão e acompanhamento

A CEMAH definiu as linhas orientadoras do ciclo de gestão do Risco Operacional, cujo objetivo para além de uma gestão ativa do risco operacional, é a captação e gestão das perdas financeiras deste tipo de risco e consciencialização da Instituição para o risco (operacional). O referido ciclo é baseado nas seguintes fases:

- Fase de Identificação: o primeiro passo do ciclo de gestão do risco operacional é a identificação dos riscos relevantes em cada processo significativo da cadeia de valor da CEMAH. Os riscos são identificados e assumidos de acordo com os níveis de apetite ao risco. A divulgação das matérias do risco a toda a Instituição encontra-se definida no desenvolvimento do plano de comunicação, assegurando assim a coesão com o controlo interno e gestão processual e o enquadramento da incidência (como sejam deficiências em controlos, eventos de risco ou deficiências em processos);
- Fase de Mensuração: sobre os eventos de risco, perfeitamente enquadrados e classificados, o segundo passo é a sua mensuração, em termos de impacto e frequência. Esta primeira mensuração é feita sobre o risco inerente ou bruto, sem qualquer efeito de mitigação. Para deduzir as perdas potenciais associadas aos riscos identificados como relevantes, os *Risk Owners* são responsáveis pela autoavaliação periódica dos riscos que se encontram no seu domínio. O objetivo último é de, ao capturar eventos suficientes, convergir a autoavaliação (previsto) com o efetivo e deduzir uma perda esperada consistente. Ao proceder à análise do risco líquido, a Unidade de Gestão do Risco pretende apurar qual o impacto de cada evento de risco e perceber se essa perda é motivo de alerta em relação aos níveis de apetite ao risco. Por isso, é analisado o poder mitigante e a qualidade de mitigação dos controlos associados, bem como da respetiva correlação (caso exista), sobre o risco inerente. Os pontos críticos advêm da inexistência de controlos para riscos relevantes, ou da existência de controlos inadequados na sua conceção/propósito (*design effectiveness*) ou aplicados de modo incorreto/insuficiente;
- Fase de Monitorização: a monitorização e o reporte sobre o risco operacional da instituição são assegurados, nomeadamente, através do relatório integrado de risco, elaborado pela Gestão do Risco e apresentado ao Conselho de Administração.

De referir que o ciclo operacional contempla o risco de Sistemas de Informação e de *Compliance*.

Adicionalmente, a CEMAH quantifica os requisitos de capital para o risco operacional (Pilar I) com base no método do indicador básico, cuja descrição se encontra no ponto 7.3 abaixo. A CEMAH considera que o capital alocado ao risco operacional no âmbito do Pilar I é adequado para cobrir potenciais perdas resultantes de risco operacional, tendo em consideração que:

- Não tem operações complexas;
- Não existe registo histórico de perdas operacionais materialmente relevantes; e
- Foram definidas linhas gerais orientadoras para a gestão de risco operacional com a criação da Unidade de Gestão de Risco e existem processos e controlos implementados ao nível das áreas operacionais que são considerados genericamente adequados.

Funções e responsabilidades – Risco de *compliance*

As responsabilidades específicas ao nível da gestão do risco de *compliance* são asseguradas pela Unidade de *Compliance* e Unidade de Auditoria Interna.

No âmbito da gestão deste risco, encontram-se implementados um conjunto de procedimentos de pesquisa, interpretação e divulgação interna dos normativos a que a instituição se encontra sujeita. Adicionalmente, são também efetuados procedimentos de auditoria, de forma a detetar procedimentos e eventos que não estejam em conformidade com os normativos referidos. Assim, com o intuito de assegurar que a CEMAH se mantém informada em tempo útil acerca de alterações legais introduzidas por novas normas, encontram-se implementados os seguintes procedimentos via ferramenta de gestão documental:

- Analista de *Compliance*, além de consultar diariamente a informação constante no Diário da República e Banco de Portugal, consulta a plataforma “DataJuris” e recebe alertas relativos a divulgações da EBA, no sentido de identificar alterações relevantes aplicáveis à CEMAH;
- Para cada alteração identificada é verificada a adequação a procedimentos, sendo alertados o departamento responsável, a Unidade de Gestão do Risco e a Unidade de Auditoria Interna;
- *Head of Compliance* atualiza a matriz de procedimentos com a legislação divulgada.

Funções e responsabilidades – Risco de sistemas de informação

No que respeita à gestão do risco relacionado com os sistemas de informação, o Departamento de Sistemas de Informação desenvolveu uma série de atividades com vista a minimizar as fontes de risco de estratégia, flexibilidade, acesso, integridade e continuidade:

- Adequação da estratégia aos objetivos gerais e específicos da Instituição, tanto em eficiência como em sustentabilidade;
- Desenvolvimento de aplicações que permitem flexibilizar e aumentar a capacidade de proceder a alterações com vista a uma resposta mais célere no cumprimento de requisitos legais e de negócio;
- Desenvolver manuais técnicos de suporte às aplicações criadas;
- Adequação dos mecanismos de segurança e proteção de dados com revisão periódica dos acessos face às funções e responsabilidades de cada colaborador da instituição;

- Implementação de políticas de palavra-passe segura em todos os sistemas e aplicações;
- Instalação de mecanismos de proteção contra *malware* e intrusão com vista a proteger a integridade dos dados e da informação nos sistemas;
- Atualização dos sistemas de proteção periférica (*firewalls*);
- Implementação (ainda em curso) do PCN com replicação dos sistemas críticos num *site* alternativo, deslocalizado geograficamente.

7.2.2. Sistemas de informação e de medição do risco

Ver informação detalhada referente à “Fase de identificação” e “Fase de Mensuração” do ponto 7.2.1.

7.2.3. Políticas de redução do risco

As políticas de redução do risco ao nível do risco operacional, passam essencialmente pelos controlos implementados nas diversas áreas.

7.2.4. Estratégia e processo de monitorização dos fatores de redução do risco

A estratégia e processo de monitorização dos fatores de redução do risco centram-se na contínua monitorização dos procedimentos e controlos implementados, bem como no trabalho desenvolvido pela Auditoria Interna.

7.3. Requisitos mínimos de capital – Método indicador básico

Com referência a 31 de dezembro de 2019 para cálculo dos requisitos mínimos de capital para cobertura de risco operacional, a CEMAH adotou o método do indicador básico. Para este efeito, foi aplicado 15% à média do indicador relevante anual positivo.

O indicador relevante resulta da soma da margem líquida de juros com outras receitas líquidas, numa base anual, reportadas ao final do exercício financeiro, antes de se efectuar a dedução de quaisquer provisões e custos de exploração.

Resumimos de seguida os elementos contabilísticos considerados para o cálculo do indicador relevante da Caixa:

Total das atividades sujeitas ao método do Indicador Básico	valores em milhares de euros			
	2017-12-31	2018-12-31	2019-12-31	Média
Receitas de juros e proveitos equiparados	9 270 153	8 621 860	7 681 154	8 524 389
Encargos com juros e custos equiparados	2 410 178	1 885 330	1 266 399	1 853 969
Margem financeira	6 859 975	6 736 530	6 414 755	6 670 420
Rendimento de títulos	150 503	128 336	75 234	118 025
Comissões recebidas	2 145 963	2 653 699	2 467 679	2 422 447
Comissões pagas	763 971	834 301	824 033	807 435
Resultado de operações financeiras	922 543	3 074 419	208 793	1 401 919
Outros proveitos de exploração	758 935	527 326	967 505	751 256
	10 073 948	12 286 011	9 309 934	10 556 631

Factor alfa	15,00%
Requisitos de capital	1 583 495
Activos Ponderados Risco (APR)	19 793 683
Rácio de Solvabilidade	13,89%
Rácio CET I	13,89%

Valores em euros

7.4. Informação quantitativa

Ver informação detalhada no ponto anterior.

8. Risco de Mercado

8.1. Definição

O risco mercado é definido como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos desfavoráveis no preço de mercado dos instrumentos da carteira de negociação, provocados por flutuações em cotações de ações, preços de mercadorias, taxas de juro, taxas de câmbio. O risco mercado está associado, principalmente, à detenção de posições de curto prazo em títulos de dívida e de capital, em moedas, em mercadorias e em derivados.

8.2. Gestão de risco

8.2.1 Estratégia e processos de gestão de risco

Política de risco

No que respeita ao tipo de risco de mercado, apenas a Política Global de Gestão dos Riscos se apresenta como a mais relevante no processo de gestão.

Processo de gestão e acompanhamento

A CEMAH definiu as linhas orientadoras para o processo de gestão do Risco de Mercado, o qual é baseado nas seguintes fases:

a) Investimento e monitorização (ciclo)

Com base nas diretrizes emanadas pelo Conselho de Administração, o Departamento Financeiro vai efetuar o *mark-to-market* (MTM) das posições em carteira, avaliando o seu valor de mercado ou um *benchmark*, tal como expresso pela sua cotação mais recente. O objetivo é que cada posição seja avaliada por um valor que corresponda ao que se considera possível realizar, e daí se obtenha uma valorização que permita calibrar tanto cada uma das carteiras como a estratégica de investimento global.

Quando surge uma necessidade/oportunidade de Colocação no Mercado, quer derivado da volatilidade dos mercados, quer da própria evolução das posições na carteira detida, ou a liquidez seja excedentária ou exista um excedente de tesouraria, são feitos investimentos nas carteiras detidas à data ou poderão ser estudadas operações casuísticas, dependendo a execução das mesmas de um parecer da Unidade de Gestão do Risco (UGR). Este parecer pretende fundamentar a tomada de decisão por parte do Conselho de Administração sobre a colocação no mercado, com base no impacto marginal de cada posição na carteira em termos de exposição ao risco (i.e., base, sistémico/volatilidade, contraparte, taxa de juro, etc.) e consumo de fundos próprios associado.

Atendendo ao perfil de risco conservador da CEMAH, a aplicação do excedente de liquidez na carteira de títulos privilegia ativos categorizados como tendo um elevado nível de qualidade creditícia e elevado nível de liquidez, não descurando os impactos que os mesmos apresentam nas demais métricas internas dos riscos incorridos pela CEMAH. Estas categorizações têm por referência os conceitos de qualidade de crédito e de liquidez emanados na *Capital Requirements Regulation* – CRR.

Assim, a maior parte dos títulos em carteira advém de instrumentos de dívida, que pagam juros periódicos, com datas de vencimento definidas e que se enquadram como investimento de qualidade (*Investment Grade*). A CEMAH recorre às notações externas emitidas por agências de rating, considerando somente as três mais relevantes (Standard & Poor's, Fitch Ratings e Moody's).

A CEMAH possui ainda aplicações em instrumentos de capital (ações) e em Exchange Traded Funds (ETF's). Neste último caso, podem ser títulos que replicam índices de obrigações, ou índices de ações, ou um misto destes tipos de títulos.

Do ponto de vista de *duration*, foram emanadas diretrizes junto das contrapartes, no sentido de não haver posicionamento em *time buckets* além dos 10 anos, e preferencialmente até aos 5 anos, dada a configuração do ALM da Instituição (resultado do seu modelo de negócio); no que concerne à operacionalização dessas diretrizes, e dado que no âmbito da gestão discricionária a grande maioria das posições configuram ativos disponíveis para venda, a diretriz assume um carácter mais reativo, tomando-se, sempre que necessário, ações de *shift* da carteira em prol da redução da maturidade e *duration* média, em particular pela alienação de algumas das posições identificadas como mais penalizadoras, selecionadas com base no potencial de realização de mais-valias –, com base numa análise de ALM e de Risco de Taxa de Juro à data de reporte de final do mês.

A monitorização e o reporte sobre o risco de mercado da instituição são assegurados, nomeadamente, através do relatório integrado de risco, elaborado pela Gestão do Risco e apresentado ao Conselho de Administração.

Com referência a 31 de dezembro de 2019, a CEMAH tem uma carteira de títulos, que representa cerca de 19% do Ativo. Os títulos encontram-se classificados como ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral, no caso das ações e ETFs, reconhecidos em balanço ao seu justo valor com as respetivas variações registadas em capitais próprios. Quanto aos títulos de dívida, a classificação depende de certas características dos mesmos, podendo, para além da classificação mencionada anteriormente, ser classificados ao justo valor através dos resultados ou ao custo amortizado. Importa referir que o efeito da variação do preço dos títulos foi considerado no risco de taxa de juro.

9. Risco de taxa de juro da carteira bancária (IRRBB)

9.1. Estratégia e processos de gestão de risco

Política de Risco

No que respeita ao tipo de risco de taxa de juro, apenas a Política Global de Gestão dos Riscos se apresenta como a mais relevante no processo de gestão. De salientar ainda que as operações ativas são indexadas a indicadores internos e externos definidos pelo Conselho de Administração (CA), que sustentam a rentabilidade da Caixa face a variações no mercado. As operações passivas estão indexadas a taxas de referência internas e são otimizadas consoante o seu valor e prazo.

Procedimentos de gestão e acompanhamento

A gestão do risco da taxa de juro, à data, contempla a realização de diversas análises que têm por objetivo:

- Monitorizar o *mismatch* da taxa de juro relativamente à sua remuneração tendo por base as carteiras de crédito, depósitos e aplicações da CEMAH, bem como a estratégia definida pelo CA neste âmbito;
- Monitorizar o *gap* entre Ativos e Passivos, avaliando o seu impacto nos Fundos Próprios;
- Fundamentar as propostas de financiamentos ou aplicações com os níveis de exposição analisados; e
- Avaliação da sensibilidade do balanço a variações das curvas da taxa de juro.

9.2. Sistemas de informação e de medição do risco

A gestão do risco de taxa de juro na CEMAH tem como finalidade tanto o suporte ao nível de gestão, como o cumprimento de exigências regulamentares. O preenchimento dos mapas decorre da classificação das várias operações segundo os eixos de análise, e a distribuição temporal dos respetivos *cashflows* ou nominais sobre os parâmetros de localização.

Verifica-se o controlo do risco de taxa de juro, com base em mapas de diversa natureza, tais como:

a) Mapas para efeitos regulamentares:

- Risco taxa de juro – Situação líquida
- Risco taxa de juro – Margem de juros
- Reportes prudenciais

b) Mapas para efeitos de gestão:

- Balanço ALM por maturidade
- Balanço ALM por remuneração

– Balanço ALM por produtos

9.3. Políticas de redução de risco

A CEMAH dirige a sua atividade no sentido de manter a sua taxa de intermediação financeira acima de 3%.

9.4. Estratégia e processo de monitorização dos fatores de redução do risco

Monitorização do comportamento da taxa de intermediação financeira, motivando alterações nas taxas praticadas quando necessário se revelar.

9.5. Aspetos gerais

Natureza do risco de taxa de juro

O risco de taxa de juro da carteira bancária é definido como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro, por via de desfasamentos de maturidades ou de prazos de refixação das taxas de juro, da ausência de correlação perfeita entre as taxas recebidas e pagas nos diferentes instrumentos, ou da existência de opções embutidas em instrumentos financeiros do balanço ou elementos extrapatrimoniais. Na CEMAH, os elementos sujeitos a risco de taxa de juro são os seguintes:

Ativo

- Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem;
- Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral;
- Ativos financeiros pelo custo amortizado;
- Outros ativos sujeitos ao risco de taxa de juro.

Passivo

- Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado.

Metodologia e pressupostos de medição e avaliação do IRRBB

A metodologia utilizada para medição e avaliação do risco de taxa de juro na carteira bancária consiste no que se encontra definido na Instrução n° 3/2020 do Banco de Portugal, a qual é apurada mensalmente.

O modelo contempla o escalonamento dos montantes de capital e de juros em bandas temporais e o respetivo desconto temporal, bem como uma curva de rendimentos sem risco, pelo que o mesmo é abrangente no que concerne ao impacto dos *cash-flows* ao longo dos diversos intervalos temporais.

Em traços gerais, o modelo consiste no agrupamento de ativos e passivos sensíveis ao risco de taxa de juro por datas de refixação da taxa de juro em intervalos de tempo, a partir dos quais se estima a sensibilidade do balanço às variações das taxas de juro. Suportando-se no tratamento

de informação gerada pelos sistemas de informação ou registada pelo Departamento Financeiro, a gestão do risco de taxa de juro na CEMAH tem por base, por um lado, a gestão da margem financeira (medição do impacto na margem financeira das oscilações do nível das taxas de juro) numa perspetiva de curto prazo, e a gestão do valor patrimonial (medição do impacto no valor de fundos próprios das oscilações do nível das taxas de juro), numa ótica de médio longo prazo, do valor do balanço da Instituição. Esta dualidade, presente na gestão do risco de taxa de juro das instituições financeiras, torna necessário o estabelecimento de políticas que possibilitem a otimização do binómio margem financeira/valor patrimonial.

É de referir a coexistência, no balanço, de instrumentos cujo valor é determinado por diversas curvas de desconto que, necessariamente, não se movem da mesma forma (risco de base), como por exemplo a indexação dos depósitos de clientes a taxas fixas, cuja resposta ao movimento do nível geral das taxas de juro pode mostrar desfasamentos importantes. Contudo, os depósitos de clientes, muito embora afetos a taxas fixas, apresentam maturidades e remuneração média reduzidas.

No que concerne ao risco de opção, subjacente às opções implícitas nos termos contratuais em operações comerciais com clientes, ou comportamentais, as mais importantes são as opções de liquidação e de levantamento antecipados. As opções de liquidação antecipada, geralmente associadas a empréstimos a longo prazo, não têm impacto no balanço da Instituição, uma vez que a larga maioria do crédito com prazos longos, sobretudo hipotecário, está indexado a taxa variável. As opções de levantamento antecipado relacionadas com depósitos de clientes sem vencimento contratual, nomeadamente depósitos à ordem, foram incorporadas no modelo através de uma reavaliação dos saldos deste tipo de operação, sendo considerada uma maturidade média de 5 anos.

9.6. Informação quantitativa

RISCO DE TAXA DE JURO (CARTEIRA BANCÁRIA)			Impacto	
			31-12-2019	31-12-2018
Deslocação paralela da curva de rendimentos de 200 p.b. na taxa de juro:	Valor	1	-4 089 257	-4 470 272
		-2	4 089 257	4 470 272
	% da Situação Líquida	1	-15,88%	-18,47%
		-2	15,88%	18,47%

¹ "+" = Choque na taxa de juro, no sentido ascendente

Unidade: Euros

² "-" = Choque na taxa de juro, no sentido descendente

10. Risco de liquidez

10.1. Estratégia e processos de gestão de risco

Política de Risco

A Caixa aplica critérios de prudência na gestão do risco de liquidez, procurando não só minimizar o custo de financiamento, como também evitar concentrações em determinadas maturidades ou instituições financeiras. Neste âmbito, as principais linhas orientadoras na gestão do risco de liquidez e taxa de juro, resumem-se como segue:

- Monitorização das aplicações em Instituições de Crédito, de modo a assegurar maturidades inferiores a 3 meses;
- Gestão da concentração em Instituições de Crédito através de uma maior diversificação;
- Monitorização dos rácios de liquidez de forma a assegurar os níveis requeridos pelos reguladores.

Procedimentos de gestão e acompanhamento

Os principais intervenientes no processo de gestão do risco de liquidez da CEMAH são o Departamento Financeiro (DF) e a Unidade de Gestão do Risco (UGR), duas áreas que assumem responsabilidades claramente distintas neste processo, na medida em que o DF identifica e gere o risco inerente às atividades diárias da Instituição, enquanto que a UGR acompanha e controla, de forma independente, o risco de liquidez. Para além disso, têm a responsabilidade de apoiar o Conselho de Administração nas suas tomadas de decisão.

Neste sentido, o DF efetua uma gestão dos fluxos de caixa, das aplicações de liquidez e da carteira própria da CEMAH, acompanhando as relações interbancárias e as relações com as entidades gestoras.

A gestão do risco de liquidez, à data, contempla a realização de diversas análises que têm por objetivo:

- Monitorizar a exposição ao risco de liquidez, analisando a conformidade com o perfil de risco da instituição. A UGR analisa regularmente a exposição ao risco de liquidez, produzindo uma série de mapas que suportarão os subprocessos Gestão do Capital e Reporte Prudencial;
- Fundamentar as propostas de financiamentos ou aplicações com os níveis de exposição analisados.

A monitorização e o reporte sobre o risco de liquidez da instituição são assegurados, nomeadamente, através do relatório integrado de risco, elaborado pela Gestão do Risco e apresentado ao Conselho de Administração.

Entre a informação analisada no âmbito do risco de liquidez, é de destacar as métricas regulamentares, designadamente o Rácio de Cobertura de Liquidez (LCR), o Rácio de Financiamento Líquido Estável (NSFR), o Additional Liquidity Monitoring Metrics (ALMM) Acresce ainda a monitorização dos ativos onerados, um processo que permite a identificação de

ativos em condições adequadas para serem utilizados como garantias em operações de financiamento, no caso de uma eventual necessidade de liquidez por parte da CEMAH.

Trimestralmente, é produzida uma análise detalhada aos depósitos dos clientes (TOP 50), sendo esta a principal e quase exclusiva fonte de financiamento da Instituição, o que exige uma monitorização rigorosa e regular.

A CEMAH tem ainda um Plano de Contingência de Liquidez (PCL) definido, que fornece indicações sobre os fatores que poderão causar um alerta de liquidez e estabelece, quer os procedimentos a adotar, quer as medidas que devem ser acionadas perante um cenário de crise de liquidez. Para complementar a medição e monitorização do risco de liquidez, a UGR desenvolve um exercício de testes de esforço, os quais vão permitir captar as vulnerabilidades relevantes a que Instituição está sujeita.

10.2. Informação quantitativa

Divulgação dos níveis e componentes do *Liquidity Coverage Ratio* (LCR)*

(Milhares de euros)

	Valor total ponderado (média)			
	31/12/2019	30/09/2019	30/06/2019	31/03/2019
Número de pontos de dados usados para calcular as médias	12	12	12	12
Reserva de liquidez	141.846.716	134.940.749	123.935.061	113.832.382
Total das saídas de caixa líquidas	48.347.804	49.964.841	50.849.145	49.701.899
Rácio de cobertura de liquidez - LCR (%)	293%	270%	244%	229%

* Rácio de Cobertura de Liquidez, calculado com base no LCR consolidado, considerando a média simples das observações de final de mês dos últimos 12 meses de cada trimestre (EBA/GL/2017/01). O valor pontual a 31 de dezembro de 2019 era de 328%.

Divulgação dos níveis e componentes do *Net Stable Funding Ratio* (NSFR)*

(Milhares de euros)

	Valor total ponderado (média)			
	31/12/2019	30/09/2019	30/06/2019	31/03/2019
Número de pontos de dados usados para calcular as médias	12	12	12	12
Financiamento Estável Disponível	423.901.133	421.316.898	418.159.003	414.066.651
Financiamento Estável Requerido	233.185.375	231.256.028	230.984.755	228.890.425
Rácio de Financiamento Estável Líquido - NSFR (%)	182%	182%	181%	181%

* Rácio de Financiamento Estável Líquido, calculado com base no NSFR consolidado, considerando a média simples das observações de final de mês dos últimos 12 meses de cada trimestre. O valor pontual a 31 de dezembro de 2019 era de 179%.